SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2290

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 753/2018

Lei Nº 753/2018 Caaporã em 11 de Dezembro 2018.

Dispõe sobre a divulgação dos Dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura Municipal na Internet e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos municipais;

I – Nome dos integrantes e titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo Único – os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um ícone denominado "Conselhos Municipais" redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caaporã, em 11 de Dezembro de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:F0803993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI Nº 754/2018

Lei Nº 754/2018 Caaporã em 11 de Dezembro 2018.

Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de Energia (ENERGISA) e Água (CAGEPA e SAAE) no Município de Caaporã-PB e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido à concessionária de energia elétrica e às empresas de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Caaporã-PB, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente**.**

Parágrafo Único - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caaporã, em 11 de Dezembro de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:E7BA1F28

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 755/2019

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 755/2019 Caaporã em 12 de Fevereiro 2019.

"Estabelece reajuste ao vencimento dos professores do Município de Caaporã no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal N-11.738/08, com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o vencimento base recebido, na ordem de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal N-11.738/08 (Piso Nacional) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -

ANEXO ÚNICO DA LEI N-755/2019.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "A"

NÍVEL/CLASSE I - II - III - IV - V - VI

A1 1.924,69 - 2.020,93 - 2.121,98 - 2.228,08 - 2.339,49 - 2.456,47
A2 2.213,40 - 2.324,07 - 2.440,27 - 2.562,29 - 2.690,40 - 2.824,94
A3 2.545,42 - 2.672,68 - 2.806,32 - 2.946,64 - 3.093,97 - 3.248,67
A4 2.927,23 - 3.073,59 - 3.227,26 - 3.388,65 - 3.388,65 - 3.735,98
A5 3.367,43 - 3.534,63 - 3.711,36 - 3.896,94 - 4.200,83 - 4.296,37

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"

NÍVEL/CLASSE I - II - III - IV - V - VI

B1 2.213,40 - 2.324,07 - 2.440,27 - 2.562,29 - 2.690,40 - 2.824,94
B2 2.545,42 - 2.672,68 - 2.806,32 - 2.946,64 - 3.093,97 - 3.248,67
B3 2.927,23 - 3.073,59 - 3.227,26 - 3.388,65 - 3.558,19 - 3.735,98
B4 3.367,43 - 3.534,63 - 3.711,36 - 3.896,94 - 4.200,83 - 4.296,37

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "C"

NÍVEL/CLASSE I - II - III - IV - V - VI

C1 2.840,70 - 2.985,07 - 3.134,37 - 3.291,07 - 3.455,62 - 3.628,39
C2 3.809,83 - 4.000,31 - 4.199,33 - 4.410,32 - 4.863,02 - 5.170,06
C3 5.105,53 - 5.360,80 - 5.628,84 - 5.910,28 - 5.910,28 - 6.516,10

SUPORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE "D"

NÍVEL/CLASSE I - II - III - IV - V - VI

D1 2.213,40 - 2.324,07 - 2.440,27 - 2.562,29 - 2.690,40 - 2.824,94
D2 2.545,42 - 2.672,68 - 2.806,32 - 2.946,64 - 3.093,97 - 3.248,67
D3 2.927,23 - 3.073,59 - 3.227,26 - 3.388,65 - 3.558,19 - 3.735,98
D4 3.367,43 - 3.534,63 - 3.711,36 - 3.896,94 - 4.200,83 - 4.296,37

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro 2019

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:ECB75872

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

Torna público que fará realizar através da Câmara Municipal, sediada Av. Sólon de Lucena, nº 297, Conceição – PB – CEP: 58.970-000, às 09:00 horas do dia 22 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para: Contratação de serviços continuado de contabilidade para prestação de serviços técnicos contábeis especializados com realização do empenhamento das despesas, elaboração de demonstrativos contábeis, elaboração de relatórios de gestão fiscal e controle de índices, bem como prestação de contas anuais junto ao sagres, para esta câmara municipal de Conceição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min ás 11:30h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA FRANCINEIDE ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C61A3E12

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Torna público que fará realizar através da Câmara Municipal, sediada Av. Sólon de Lucena, nº 297, Conceição – PB – CEP: 58.970-000, às 10:30 horas do dia 22 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Conceição-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min ás 11:30h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA FRANCINEIDE ALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:44C82525

GABINETE DO PREFEITO
NOTA PÚBLICA

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, primando pelo zelo e honradez da gestão publica; realizou varias reuniões com a equipe administrativa e em especial com a equipe financeira e jurídica, com o objetivo de tratar sobre a viabilidade da realização do **carnaval 2019**. Após essas reuniões, chegou – se a seguinte conclusão:
01 – Considerando, a forte crise financeira que o Brasil atravessando e consequentemente os estados e municípios da federação.
02 – Considerando, que o presidente e o governador recém-empossados, descartaram qualquer possibilidade de destinarem recursos para a realização de carnaval ou outras festas populares, justamente por conta da crise que esta afetando os entes federativos; e de terem assumido recentemente os seus mandatos e que toda equipe econômica orienta a todos os gestores públicos, para implantarem politicas de contenção de despesas, pois a contenção é um dos caminhos para enfrentar essa terrível crise e vence-la.
03 – Considerando, que o nosso município e essencialmente agrícola e que vem atravessando um longo período de estiagem, e que as chuvas caídas ate então, ainda não nos dar a certeza de que teremos um inverno regular, embora torcemos para que venhamos a ter um bom inverno.

04 – **Considerando**, que o município tem muitas obras estruturantes em andamento, através de convênios, onde se faz necessário à contra partida financeira da prefeitura e cujas obras são importantes e indispensáveis para o município.
05 – Considerando, que o carnaval será no mês de março e só teremos o mês de abril e maio, que separam do mês das festas juninas, onde esperamos que esta fase difícil por que passa o país, seja vencida e assim sendo, possibilite a realização do são João.

06 – Considerando, os itens acimas elencados, além da necessidade de priorizar os serviços essenciais à população e o pagamento dos servidores e fornecedores em dias. Por tanto primando sempre em conduzir a administração, com responsabilidade e dentro da transparência, a gestão decide pela não realização do carnaval 2019.

Conceição – PB 18 de Fevereiro de 2019

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0090A671

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Condado. Data e Local: 07 de Março de 2019 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:05D70C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Câmara para Conservação de Imunobiológicos e Ar Condicionados, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital, para atender as necessidades de Unidades Básicas de Saúde da Família, localizadas no município de Condado. Data e Local: 07 de Março de 2019 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:8BA61DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículos automotores, tipo passeio, flex, zero quilômetro, destinados ao município de Condado, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 07 de Março de 2019 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 18 de Fevereiro de 2019.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:ECA86C33

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03.01.2019, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **01.03.2019 às 09h00min (horário local)** para **Aquisição Parcelada de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES destinados a veículos da Frota Pública da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-

1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:2C2F60D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019, de 02.01.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03.01.2019, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto nº 005/10 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada na Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro, no dia **01.03.2019 às 12h00min (horário local)** para **Execução dos Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS pertencentes aos veículos da Frota Pública do Município de Junco do Seridó-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da prefeitura, na Avenida Balduíno Guedes, 770, Bairro Centro, na cidade de Junco do Seridó-PB, Fone: (83) 3464-1069, através do endereço eletrônico pmjunco@yahoo.com.br ou do site: www.juncodoserido.pb.gov.br.

Junco do Seridó-PB, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:25DD6C77

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 09.127.069/0011-27**,** com sede na Rua Projetada, BR 101, KM 01 NORTE, N.º 72 Bairro Oitizeiro, João Pessoa – PB**,** CEP: 58.088-200, representada pelo Sr. **JOSÉ VALDEIS GONÇALVES**, portador do CPF: 395.115.294-04 e RG: 943.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Avenida Umbuzeiro, 581, apt-1201, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9C8436A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**, objetivando a Aquisição de Um Veículo do tipo Caminhão com Coletor Compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, em conformidade com o Convênio n.º 858669-00364-2017, em favor das empresas: **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 09.127.069/0011-27**,** com sede na Rua Projetada, BR 101, KM 01 NORTE, N.º 72 Bairro Oitizeiro, João Pessoa – PB**,** CEP: 58.088-200, representada pelo Sr. **JOSÉ VALDEIS GONÇALVES**, portador do CPF: 395.115.294-04 e RG: 943.500 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Avenida Umbuzeiro, 581, apt-1201, Bairro Manaíra, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais)**, conforme análise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CE94FF19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. Jadson Gablo da Silva, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e RG sob o nº 1832682 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333, Apt – 02, Novo Horizonte, Patos – PB, venceu o lote 03 por ter apresentado o melhor preço pelo Valor Global de **R$ 46.320,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais),** conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:911D1B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o

que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e de 01(um) veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos das Propostas n.ºs 04223.191000/1170-05/MS/PMSM, 04223.191000/1170-02/MS/PMSM, 04223.191000/1170-03/MS/PMSM, em favor da empresa: **COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ nº 08.134.975/0001-14**,** com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, N.º 1000, Bairro Sete Casas, Patos – PB**,** CEP: 58.705-280, representado pelo Sr. Jadson Gablo da Silva, portador do CPF sob o nº 008.002.754-70 e RG sob o nº 1832682 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Maurício de Oliveira, nº 333, Apt – 02, Novo Horizonte, Patos – PB, venceu o lote 03 por ter apresentado o melhor preço pelo Valor Global de **R$ 46.320,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C2172723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP, CNPJ: 07.190.090/0001-70**,** com sede na Rua Maurício Araújo da Gama Filho, nº 260, Lote A QUADRA MARES II, Bairro Por do Sol, João Pessoa – PB, CEP: 58.046-710, representado pelo Sr. Railson Queiroz Diniz, portador do CPF sob o nº 052.667.954-92 e do RG sob o nº 2672766 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Juscelino de Aquino, 251, Bairro Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 36.495,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais),** conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8F95BD22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**, objetivando a Aquisição de Fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede - PB, em favor de **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP**, CNPJ: 07.190.090/0001-70**,** com sede na Rua Maurício Araújo da Gama Filho, nº 260, Lote A QUADRA MARES II, Bairro Por do Sol, João Pessoa – PB, CEP: 58.046-710, representado pelo Sr. Railson Queiroz Diniz, portador do CPF sob o nº 052.667.954-92 e do RG sob o nº 2672766 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Juscelino de Aquino, 251, Bairro Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R$ 36.495,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D68F8751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º **16.515.252/0001-93**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, N.º 400, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-034, representado pelo Sr. Osvaldo Roberto Agra de Souza, portador do CPF sob o nº 760.901.084-72 e do RG sob o nº 1200988 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 386, Bairro Zé Pinheiro, Cidade de Campina Grande – PB, venceu o Valor Global de **R$ 34.888,28 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pela Sra. **FRANCISCA SIMONE QUEIROZ MORAIS**, portador do CPF: 037.973.214-90 e RG: 2295150 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Leite da Silva, 160, Bairro Vitória, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de **R$ 13.467,27 (Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos) e LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.062.419/0001-24**, com sede na Rua José Evaristo de Medeiros, 1915, Penedo, Caicó – RN, CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. SAMID SAULLO ALVES DE AZEVEDO MOTA, portador do CPF: 013.820.794-19 e RG: 002.033.314 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Comandante Ezequiel, 1305, Bairro Paraíba, Caicó – RN, venceu o Valor Global de **R$ 77.817,03 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Três Centavos)**conforme mapa de apuração.

São Mamede – PB, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:71D5FFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para

Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de São Mamede - PB, em favor das empresas: **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **16.515.252/0001-93**, com sede na Rua Presidente João Pessoa, N.º 400, Bairro Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-034, representado pelo Sr. Osvaldo Roberto Agra de Souza, portador do CPF sob o nº 760.901.084-72 e do RG sob o nº 1200988 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 386, Bairro Zé Pinheiro, Cidade de Campina Grande – PB, venceu o Valor Global de **R$ 34.888,28 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pela Sra. **FRANCISCA SIMONE QUEIROZ MORAIS**, portador do CPF: 037.973.214-90 e RG: 2295150 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Leite da Silva, 160, Bairro Vitória, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de **R$ 13.467,27 (Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos) e LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.062.419/0001-24**, com sede na Rua José Evaristo de Medeiros, 1915, Penedo, Caicó – RN, CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. SAMID SAULLO ALVES DE AZEVEDO MOTA, portador do CPF: 013.820.794-19 e RG: 002.033.314 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Comandante Ezequiel, 1305, Bairro Paraíba, Caicó – RN, venceu o Valor Global de **R$ 77.817,03 (Setenta e Sete Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Três Centavos)**, conforme analise da proposta apresentada.

São Mamede – PB, 18 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ADCF935C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018**, objetivando a Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, em favor das empresas: **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96**, com sede na Rua Janúncio Nóbrega, nº 179, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO,** portador do CPF: 674.449.464-34 e RG: 1.301.400 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 127, APT 101, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, venceu o valor global de **R$ 129.661,49 (Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, **PARAIBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.594.219/0001-94, sediada na Rua Pedro de Azevedo Cruz, N.º 56, Centro, Serra Redonda – PB, CEP: 58.385-970, representada pelo Sr. **ELSON BATISTA RAMOS**, portador do CPF: 236.813.904-44 e RG: 648.481 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Fernandes Vieira, 194, Bairro José Pinheiro, Cidade de Campina Grande – PB, venceu o valor global de **R$ 760,50 (Setecentos e Seiscentos Reais e Cinquenta Centavos) e XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME,** CNPJ: **04.949.494/0001-06**, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, nº 678, Itararé, Campina Grande – PB, CEP: 58.411-114, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **MILTON BEZERRA SANTANA,** portador do CPF: 251.057.014-53 e RG: 447.306 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande, venceu o valor global de **R$ 9.950,00 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

São Mamede – PB, 13 de fevereiro de 2019.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A4AB5730

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB,** CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA **ANTÔNIO JUSTINO EMILIANO NETO – ME/SUPERMERCADO BILUÇÃO,** CNPJ: **26.874.029/0001-96.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 43/2018.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 – GABINETE DO PREFEITO -** 04.122.2002.2002 – Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.030 – SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA –** 04.122.2012.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.040 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejamen ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.050 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 04.122.2006.2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12.361.2008.2030 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (MDE); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2032 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio de Valorização do Magistério (FUNDEB40%); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.2008.2039 – **12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5)**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 2008 2043**; **12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.2008.2050 – Manutenção da Quota Salário Educação – QSE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE** – 10.301.2009.2052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros**

Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (FEDERAL) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde – SUS (ESTADUAL)** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde** – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS – Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 – Manutenção do BLATB; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 – Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 – PMAQ (Atenção Básica) – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núccęo de Apoio à Saúde da Família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **02.090 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO** – 08.122.2010.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2010.2077 – Manutenção dos Conselhos Turelar, dos Direitos da Criança e Adolescente, CMAS e Idoso; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo. **02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** – 08.122.2016.2082 – Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo, **08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.2016.2083 – **Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 1026 2104 Co – financiamento estadual para os programs e projetos assistências**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2123 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Federal ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2124 Manutenção de outros programas/Convênios destinados a assistência social - Estadual ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08 244 2016 2126 Manutenção do Programa Primeira Infância - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.100 – Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente** – 23.695.2011.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio – Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.110 – Secretaria de Esporte e Lazer** – 27.812.2017.2096 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 129.661,49 (Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 15 de fevereiro de 2019, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:6DC221F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019
A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNOSE NOVOS, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES, PESADOS OU MAQUINAS, CONFORME FABRICANTE E MODELOS DEFINIDOS NOS ANEXOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE. Justificativa: Por solicitação da Assessoria jurídica para fins de melhor instrução do Termo de referência recomendou o cancelamento do mesmo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB. Telefone: (83) 3256-1078. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com.

Alhandra - PB, 18 de Fevereiro de 2019

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:4A6FCCCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a Autorização para a criação de CNPJ de titularidade da Procuradoria Geral do Município de Alhandra -PB, para implantação de um certificado digital e proceder com o devido acompanhamento judicial nos processos eletrônicos".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a gestão eletrônica de processos digitais no âmbito judicial pela Procuradoria Geral do Município de Alhandra – PB;
CONSIDERANDOa necessidade de proceder com as devidas defesas e representações judiciais em larga escala;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ, de titularidade da Procuradoria Geral do Município de Alhandra – PB, com o fim de implantação de um certificado digital, para que proceda com o devido acompanhamento judicial nos processos eletrônicos.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Alhandra, 15 de fevereiro de 2019.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:69F44B59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor **HERÁCLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS,** matrícula nº **2145**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:E2651EAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019
O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 7 e alterada pela Lei Complementar nº 005/10 de 04 de maio de 2010.

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido a Sra **ROSAMILDA BRAGA CÂMARA DOS SANTOS**, que exerce em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da **EMEF ANTONIO EZEQUIEL MARTINS CASADO**, com lotação na **SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO,** retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal.

Barra de Santa Rosa, 18 de Fevereiro de 2019

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:A8B110EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019
O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 29.

R E S O L V E :

NOMEAR, a Sra., **ROSINETE MARTINS SILVA** ocupante do Cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, com lotação **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **DIRETOR ESCOLAR** da **ANTONIO EZEQUIEL MARTINS CASADO,** até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.
Gabinete do Secretário Municipal.

Barra de Santa Rosa, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:D3FB2670

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.744/2019,DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 573, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

LEI Nº.744/2019.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município, para o exercício financeiro de 2019, e altera dispositivo da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009 (Plano *de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé-PB).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bonito de Santa Fé fica reajustado em 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento), para o exercício financeiro de 2019, de acordo com a Portaria Interministerial nº 06, de 26 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo Único.Considerando que a Lei Municipal nº.573/2009 estabeleceu a carga horária dos profissionais do magistério público da educação básica do Município em 30 (trinta) horas semanais, fica o piso salarial dos referidos profissionais fixado, proporcionalmente, em R$ 1.918,29 (mil novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), para o Professor A1, e para os demais nos valores constantes dos Anexos "VI", "VII" e "VIII", da Lei supracitada, calculados com base na importância de R$ 2.557,35 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao piso especifico para jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º.Os Anexos VI, VII e VIII, da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI"

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO
(VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

A2
2.206,03
D
2.917,48

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO
(VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

CARGO	**CLASSE**	**PISO SALARIAL**	**PROFESSOR B**	B	2.206,03
D	2.917,48		**ENSINO FUNDAMENTALDO 5º AO 9º ANO**		

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO
(VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

CARGO	**CLASSE**	**PISO SALARIAL**	**PEDAGOGO**	A2	2.206,03
D	2.917,48		**SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL**		

~~**ANEXO VI**~~
~~**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)**~~
~~**(Ano 2018)**~~
~~**A2**~~
~~**2.117,72**~~
~~**D**~~
~~**2.800,69**~~

(Revogado pela MP nº 001/2019)
~~**ANEXO VII**~~
~~**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)**~~
~~**(Ano 2018)**~~

~~**CARGO**~~	~~**CLASSE**~~	~~**PISO SALARIAL**~~	~~**PROFESSOR B ENSINO FUNDAMENTAL**~~	~~**B**~~	~~**2.117,72**~~
~~**D**~~	~~**2.800,69**~~		~~**DO 5º AO 9º ANO**~~		

(Revogado pela MP nº 001/2019)

~~**ANEXO VIII**~~
~~**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)**~~
~~**(Ano 2018)**~~

~~**CARGO**~~	~~**CLASSE**~~	~~**PISO SALARIAL**~~	~~**PEDAGOGO**~~	~~**A2**~~	~~**2.117,72**~~
~~**D**~~	~~**2.800,69**~~		~~**SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL**~~		

(Revogado pela MP nº 001/2019)

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0B88D731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 008/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preço do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás e água mineral para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Saúde, Chefia de Gabinete, Secretária de Educação, Unidades Básicas de Saúde, SAMU 192, Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque e demais Secretárias do Município. A sessão realizar-se-á no dia 13 de março de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé 18 de fevereiro de 2019

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente -CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:191CAB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.016/2019,HELDER DE LIMA SOUSA

PORTARIA Nº.016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Exoneraro Sr.**Helder de Lima Sousa**, portador de**CPF Nº.073.950.884-92**e**RG. 2.960.583 - SSP/PB**, do cargo em confiança de**Secretário Adjunto De Planejamento E Urbanismo**, lotado-o na Secretaria de igual nome, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:75F761C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.017/2019,HELDER DE LIMA SOUSA

PORTARIA Nº.017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomearo Sr.**Helder de Lima Sousa**, portador de**CPF Nº.073.950.884-92**e**RG. 2.960.583 - SSP/PB**, para exercer o cargo em confiança de**Secretário Municipal De Serviços Públicos E Do Desenvolvimento Setorial**, lotando-o na Secretaria de igual nome, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E0D98BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.019/2019,ANA NÚBIA LEANDRO DE SOUSA

PORTARIA Nº.019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomeara**Sra**.**Ana Núbia Leandro de Sousa,**portadora de **CPF: Nº.080.287.444-43 eRG. 2.959.756-2ªVia-SSP/PB,**para exercero cargo em confiança de**Secretário Escolar**, lotando-a na **E.M.E.I.F. Professor João Nery, junto à Secretaria Da Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D7E29448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.020/2019,EVERALDO TIMÓTEO DE SOUSA

PORTARIA Nº.020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exoneraro**Sr**.**Everaldo Timóteo de Sousa,**portador de**CPF: Nº.425.195.854-00 e RG. 1.022.712 2ªVia-SSP/PB,**do cargo em confiança de**Diretoria Administrativa**, lotado na **Secretaria do Trabalho E Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F4255F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.021/2019,ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA

PORTARIA Nº.021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomearo**Sr**.**Antônio Barbosa da Silva,**portador de**CPF: Nº.066.643.028-45 e RG. 22.191.222-1 - SSP/SP,**para exercer o cargo em confiança de**Diretoria Administrativa**, lotando-o na **Secretaria do Trabalho E Ação Social**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6D9FA92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.022/2019,MILENA DINIZ MENEZES

PORTARIA Nº.022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Nomear a Sra. Milena Diniz Menezes, portadora de **CPF: Nº.101.230.394-28 e RG. 3.868.313 - SSP/PB,** para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Administrativa**, junto ao NASF, lotando-a na **Secretaria Da Saúde Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4407BA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.023/2019,HELEN RAMALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº.023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomeara Sra.**Helen Ramalho de Sousa**, portadora de**CPF Nº.700.519.124-22**e**RG. 3.955.215 - SSP/PB**, para exercer o cargo em confiança de**Secretário Adjunto De Planejamento E Urbanismo**, lotando-a na Secretaria de igual nome, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5CD64119

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA, ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, vem por meio deste, determinar que sejam Notificadas as 03 empresas classificadas no Pregão Presencial nº 03/2019, para apresentar esclarecimentos acerca do que fora exposto no Recurso Administrativo interposto pela empresa ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - notadamente no que tange ao item 06 do Lote 01 da Planilha 01 do Edital, que segundo os termos do Recurso, o modelo e marca apresentados nas propostas das empresas DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDA SOBREIRA e EDILANE DA COSTA CARVALHO ME, qual seja o modelo D700 da Marca ALLIAGE, não estaria de acordo com o edital, por não possuir *"refletor multifocal de led (mais de uma intensidade)"* e *"kit sensor na unidade de água",* itens exigidos no instrumento editalício.

Considerando o interesse público, e ainda a celeridade que se exige do processo licitatório, devem os esclarecimentos serem prestados em 48h (quarenta e oito horas), com o escopo de instruir esta Comissão de Licitação, para que o certame seja concluído atendendo aos princípios licitatórios e à legislação vigente.

Caiçara, 15 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

_____
SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:A5F93A63

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DA CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA, em respeito ao que preceitua a legislação vigente, e, considerando que, segundo informações prestadas em Recurso Administrativo apresentado, RESOLVE**:**
NOTIFICAR as empresas **DENTAL CAJAZEIRAS**, **CNPJ** nº **09.210.219/0001-90**, **EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ nº12.710.916/0001-14 e DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,CNPJ nº 16.826.043/0001-60** para apresentar esclarecimentos e documentos que demonstrem que o produto apontado em sua proposta no Pregão Presencial 03/2019, acerca do item 06 do Lote 01 da Planilha 01 – Cadeira Odontológica Completa, atende a todas as especificações constantes no Edital do Certame, quais sejam: *"Cadeira odontológica completa (equipo/ sugador/ refletor): terminais no mínimo 3 cabeceira: articulada, comando da cadeira: pedal, equipo: cart ou acoplado, refletor multifocal de led (mais de uma intensidade), cuba: porcelana/cerâmica, unidade auxiliar: 1 sugador, seringa triplice, caneta de alta rotação, contra ângulo, micro motor e peça reta possuem, unidade de água rebatível, kit braço rebatível, kit sensor na unidade de água, kit aquecedor na unidade de água, pedal joystick, kit flush equipo, esgoto totalmente embutido na base da cadeira."*

A apresentação das informações/documentos acima, deverá se dar em 48h (quarenta e oito horas) do recebimento da Notificação, na sede da Prefeitura Municipal, setor de Licitações.

Caiçara, 15 de fevereiro de 2019.

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Presidente da CPL
Caiçara-PB

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:3454C086

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL TP 01209

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de Engenharia Civil, para execução da obra de Pavimentação em paralelepípedos conforme Contrato de Repasse nº 1041.039-71/2017.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Residence - Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda-EPP - R$ 460.000,00.

Caiçara - PB, 18 de Fevereiro de 2019

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:A6C535CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT TP 000012019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma empresa na área de Engenharia Civil, para execução da obra de Pavimentação em paralelepípedos conforme

Contrato de Repasse nº 1041.039-71/2017.. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: Contrato de Repasse nº 1041.039-71/2017 e Recursos Próprios da Prefeitura.. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00013/2019 - 18.02.19 - Residence - Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda-EPP - R$ 460.000,00

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:670B3828

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gasolina comum para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO PEZAO LTDA - EPP - R$ 82.800,00.

Cajazeirinhas - PB, 14 de Fevereiro de 2019

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:3CE4C404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gasolina comum para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do SUS e Recursos de Transferências Constitucionais do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00045/2019 - 14.02.19 - POSTO PEZAO LTDA - R$ 82.800,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:6197036C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R$ 49.550,00.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:53A0A54C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, FEP, CID e Recursos Próprios do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00061/2019 - 07.02.19 - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R$ 49.550,00.

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:5BDD2A72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** inscrito no CPNJ sob o n.º 21.062.777/0001-50**,** com sede na Rua Joaquim Ribeiro, n.º 181, Centro, São Bento – PB, representada pelo Sr. **LUCAS GUTAVO LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB, venceu o item 02, perfazendo Valor Global de **R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES,** inscrito no CPNJ sob o n.º 13.045.626/0001-66**,** com sede na Rua Barbosa, n.º 38, Centro, Patos – PB, representada pelo Sr. **PAULO ADRIANO SILVA SANTANA**, portador do CPF: 033.782.354-54 e RG: 2.506.637 SSP/SP, residente e domiciliado no Rua Vereador Severino Rodrigues, Quadra 13 Lote 08, Conjunto Bivar Olinto, Patos – PB, venceu o item 03, perfazendo o Valor Global de **R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) e CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. Breno Vieira Maia de Vasconcelos, portador do CPF: 055.564.154-70 e RG: 3037163 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, n.º 21, Bairro Centro, Riacho dos Cavalos – PB, CEP: 58.870-000, venceu os itens 01 e 04, perfazendo o Valor Global de **R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais),** conforme mapa de apuração.

Catingueira- PB, 18 de fevereiro de 2019**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1DD92D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**, objetivando a Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira, em favor da empresa: **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS,** inscrito no CPNJ sob o n.º 21.062.777/0001-50**,** com sede na Rua Joaquim Ribeiro, n.º 181, Centro, São Bento – PB, representada pelo Sr. **LUCAS GUTAVO LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB, venceu o item 02, perfazendo Valor Global de **R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES,** inscrito no CPNJ sob o n.º 13.045.626/0001-66**,** com sede na Rua Barbosa, n.º 38, Centro, Patos – PB, representada pelo Sr. **PAULO ADRIANO SILVA SANTANA**, portador do CPF: 033.782.354-54 e RG: 2.506.637 SSP/SP, residente e domiciliado no Rua Vereador Severino Rodrigues, Quadra 13 Lote 08, Conjunto Bivar Olinto, Patos – PB, venceu o item 03, perfazendo o Valor Global de **R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) e CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. Breno Vieira Maia de Vasconcelos, portador do CPF: 055.564.154-70 e RG: 3037163 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, n.º 21, Bairro Centro, Riacho dos Cavalos – PB, CEP: 58.870-000, venceu os itens 01 e 04, perfazendo o Valor Global de **R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3CA57483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.830.307/0004-98**,** com sede na Rua Francisco Marques da Fonseca, N.º 220, Letra B, Bairro Imaculada, Bayeux – PB**,** CEP: 58.309-000, representado pelo Sr. Fernando Torres, portador do CPF sob o nº 264.448.928-80 e RG sob o nº 23.339.265-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adauto Francisco da Silva, nº 418, Gramame, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, no Valor Global de **R$ 185.000.00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D9AA620E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, objetivando a Aquisição de Um Trator para atender as necessidades de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 01061674-85, em favor da empresa: **DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.830.307/0004-98**,** com sede na Rua Francisco Marques da Fonseca, N.º 220, Letra B, Bairro Imaculada, Bayeux – PB**,** CEP: 58.309-000, representado pelo Sr. Fernando Torres, portador do CPF sob o nº 264.448.928-80 e RG sob o nº 23.339.265-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Adauto Francisco da Silva, nº 418, Gramame, João Pessoa – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, no Valor Global de **R$ 185.000.00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BF477254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME**, CNPJ: **04.612.555/0001-45**, com sede na Rua do Prado, N.º 1449, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-010, representada pelo Sr. **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 008.169.624-80 e RG: 2401705 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB**,** CEP: 58.700-310, venceu todos os itens licitantes, perfazendo o Valor Global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira- PB, 18 de fevereiro de 2019**.**

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:84F60627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com

o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa: **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME**, CNPJ: **04.612.555/0001-45**, com sede na Rua do Prado, N.º 1449, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-010, representada pelo Sr. **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 008.169.624-80 e RG: 2401705 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB**,** CEP: 58.700-310, venceu todos os itens licitantes, perfazendo o Valor Global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0E2D4C9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF: 024.398.604-00 e RG: 1.988.743 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alexandre Carvalho, 78, Belo Horizonte, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de **R$ 35.400,49 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos Reais e Quarenta e Nove Centavos), ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM EIRELI - EPP**, CNPJ: 02.445.490/0001-65, com sede na Rua Jeová Bezerra, n.º 68, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-090, representada pelo Sr. **ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM**, portador do CPF: 788.731.774-68 e RG: 1.532.032 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaias da Silva, n.º 67, Bairro Residencial Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.700-000, venceu o Valor Global de **R$ 31.037,97 (Trinta e Um Mil Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) e CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, **FLAVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF: 034.820.424-89 e RG: 2.226.920 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Esperança, N.º 975, Torre B 801, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-421, venceu o Valor Global de **R$ 62.418,10 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Dez Centavos),** conforme mapa de apuração.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BDD62CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de Catingueira – PB,, em favor das empresas: **C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF: 024.398.604-00 e RG: 1.988.743 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alexandre Carvalho, 78, Belo Horizonte, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de **R$ 35.400,49 (Trinta e Cinco Mil Quatrocentos Reais e Quarenta e Nove Centavos), ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM EIRELI - EPP**, CNPJ: 02.445.490/0001-65, com sede na Rua Jeová Bezerra, n.º 68, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-090, representada pelo Sr. **ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM**, portador do CPF: 788.731.774-68 e RG: 1.532.032 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Isaias da Silva, n.º 67, Bairro Residencial Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.700-000, venceu o Valor Global de **R$ 31.037,97 (Trinta e Um Mil Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) e CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, **FLAVIO AUGUSTO TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF: 034.820.424-89 e RG: 2.226.920 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Esperança, N.º 975, Torre B 801, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP: 58.038-421, venceu o Valor Global de **R$ 62.418,10 (Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Dez Centavos)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:575EA850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF: 024.398.604-00 e RG: 1.988.743 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alexandre Carvalho, 78, Belo Horizonte, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de **R$ 561.852,20 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos),** conforme mapa de apuração.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:459FB7AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**, objetivando a Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Catingueira - PB, em favor das empresas: **C.PINHEIRO e CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF: 024.398.604-00 e RG: 1.988.743 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alexandre Carvalho, 78, Belo Horizonte, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de **R$ 561.852,20 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C2877193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos – PB, venceu os Lotes 1, 4 e 5, perfazendo o Valor Global de **R$ 101.600,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos Reais) e RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.983.728/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 46, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os Lotes 2 e 3, perfazendo o Valor Global de **R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:67038EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, objetivando a Prestação de Serviços automotivos para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catingueira – PB, em favor das empresas: **CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos – PB, venceu os Lotes 1, 4 e 5, perfazendo o Valor Global de **R$ 101.600,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos Reais) e RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.983.728/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 46, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2.210.384 SSP/PB e CPF n.º 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, n.º 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os Lotes 2 e 3, perfazendo o Valor Global de **R$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2261D834

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados, através do Sr. **JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO,** portador do CPF sob o nº 090.351.014-64 e do RG sob o nº 3381384 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Reinaldo, 42, Bairro Jatobá, Catingueira – PB, CEP 58.700–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1006 **2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 05 de fevereiro de 2019**.**

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2B8CA313

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 **e JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO,** CPF sob o nº 090.351.014-64**.**

OBJETO: Contratação de Carro Pipa Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz/ L 1113, Ano de Fabricação 1985, Cor Azul, Placa JYF-9747/PB no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Convênio n.º 167/2019/Secretaria de Estado do Governo da Paraíba/Gerência Executiva da Defesa Civil e PMSM, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL –** 20 606 1006 **2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/01/2019 À 06/05/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 06 de fevereiro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C3352646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 36/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **JJ LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ: 21.009.528/0001-00.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 36/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 36/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 36/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 18 de Fevereiro de 2019, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D6B7A876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 36/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **JJ LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP,** CNPJ: 21.009.528/0001-00.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 36/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 36/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 36/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 18 de Fevereiro de 2019, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1C33B74F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: Conobre Engenharia Construção e Comercio Ltda, CNPJ Nº 04.934.819/0001-87, Rua Irineu Lacerda, Nº 18 (Sala: 2/3), Birro: Centro, CPE Nº 58.778-000, Cidade: Aguiar/PB.
CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 01 (Um) ano o presente contrato, fundamentado na cláusula oitava e na cláusula sexta parágrafo segundo, deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **30 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2018**, para a nova vigência que de **30 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2019**, fundamentado na clausula vigésima primeiro do respectivo contrato.
CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela Contratada, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, fica justificada a prorrogação da vigência em tela.
Desta forma passamos a descrever os termos aditivos que foram celebrados anteriormente.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas.
Data da assinatura: 19/12/2018.
Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Hilton Nobre Xavier (Pela contratada).

Coremas/PB, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:89D645BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: RAC Construções Ltda, CNPJ nº 087664800141, estabelecida a Rua Distrito Industrial, Nº 01, 1º Andar, BR 230, Km 468, Cidade: Sousa/PB.
"FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
§4oEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses".
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato visando a continuação dos serviços objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 01 (Um) ano o presente contrato, fundamentado na cláusula oitava e na cláusula sexta parágrafo segundo, deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **26 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, para a nova vigência que de **31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019**, fundamentado na clausula vigésima primeiro do respectivo contrato, e ainda respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Raimilson Tadeu da Silva Pereira(Pela contratada).

Coremas/PB, 19 de dezembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:100CE3F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO JOSEFA LEITE ANDRELINO LOPES

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

JOSEFA LEITE ANDRELINO LOPES, servidora pública, ocupante do cargo de técnica de enfermagem neste município, devidamente notificada no dia 19/12/2018 e,
Considerando que foi publicada decisão em 12/02/2019 determinando abertura de processo administrativo disciplinar pelo rito sumário;
Considerando que a notificada já havia apresentado defesa em 21/12/2018 e por equívoco não foi juntado ao processo n. 334/18 de acúmulo indevido de vínculo público;
Considerando que a defesa apresentada demonstra cabalmente a possibilidade de acumulo dos cargos de Nutricionista (20 horas no município de Aguiar) e técnico de enfermagem (40 horas no município de Itaporanga), consoante declarações trazidas aos autos.
ISTO POSTO, Torno sem efeito a decisão sobre **JOSEFA LEITE ANDRELINO LOPES,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, n. 2285 – ano X, de 12/02/2019.

Concomitantemente, declaro a LEGALIDADE do acúmulo dos vínculos públicos da Servidora **JOSEFA LEITE ANDRELINO LOPES,** nos municípios de Aguiar e Itaporanga.

Itaporanga – PB, 13 de fevereiro de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:BDADE6F3

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A Nº. 734/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 37/2019,

RESOLVE:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019, à Servidora Pública Municipal, ELIZABETH DE CARVALHO MAIA, Auxiliar de Escrita, matrícula nº. 430, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5B18A57E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 735/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 38/2019,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2019, ao Servidor Público Municipal, WASHINGTON TOLENTINO LEMOS, Odontólogo, matrícula nº. 3211, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 13 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:78B38C66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 736/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 110/2019, de 07 de Fevereiro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA GILMARA DE SOUSA OLIVEIRA** portadora do RG nº. 3926.870 - SSP/PB e do CPF nº. 102.495.334-30, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:292ADB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 737/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 110/2019, de 07 de Fevereiro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **LARÍCIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA** portadora do RG nº. 2.779.920-2ª VIA - SSDS/PB e do CPF nº. 013.776.194-51, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Professora de Educação Infantil,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:DF36BEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 738/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 110/2019, de 07 de Fevereiro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **RÔMULO JOSÉ PEREIRA DA SILVA** portador do RG nº. 3359383 - SSP/PB e do CPF nº. 077.029.984-90, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Informática,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C20903BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 739/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 110/2019, de 07 de Fevereiro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **JENNIFER WÊNNIA ALVES BEZERRA,** portadora do RG nº. 3.679.738 - SSDS/PB e do CPF nº. 094.747.114-61, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Fisioterapeuta,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:301D58A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 740/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 110/2019, de 07 de Fevereiro de 2019, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **LUCAS DAVI FARIAS COSTA,** portador do RG nº. 3.709.357 - SSDS/PB e do CPF nº. 095.688.034-75, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico em Enfermagem,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Fevereiro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D98A27BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um advogado, pelo período de um ano, objetivando a prestação de serviços nas áreas cíveis e penais, junto a Prefeitura Municipal de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: FPM, ICMS, FUNDO ESPECIAL E OUTROS ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.39.01-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00004/2019 - 18.02.19 - ADILSON ALVES DA COSTA - R$ 24.000,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:5D641785

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 07/2019, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, nos termos da Proposta n.º 10522.238000/1180-01, será realizada no dia 19/02/2019, às 15:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Manaíra – PB, em 15 de fevereiro de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CF7B1A0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDIVALDO VARDIÃO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 40.000,00; MARIA HELENA BEZERRA - R$ 34.870,00; SANDRA SILVA DE OLIVEIRA - R$ 120.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Fevereiro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B84E66A1

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: EDIVALDO VARDIÃO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 40.000,00; MARIA HELENA BEZERRA - R$ 34.870,00; SANDRA SILVA DE OLIVEIRA - R$ 120.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B333BA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2019. OBJETO: Execução dos Serviços de Transportes Diversos, Destinados a Secretaria de Educação Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Edivaldo Vardião Pereira dos Santos - CPF 083599684-03. Maria Helena Bezerra - CPF 050637774-14. Sandra Silva de Oliveira - CPF 057674494-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 19 de Fevereiro de 2019

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FDE1F0B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2019, que objetiva: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de

combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel S 10), para abastecimento direto dos veículos oficiais e locados, da Prefeitura municipal de Monte Horebe - PB, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, de acordo com o estabelecido neste edital e seus módulos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - R$ 1.411.300,00.

Monte Horebe - PB, 18 de Fevereiro de 2019

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:A1A54F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel S 10), para abastecimento direto dos veículos oficiais e locados, da Prefeitura municipal de Monte Horebe - PB, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, de acordo com o estabelecido neste edital e seus módulos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2019. DOTAÇÃO: de acordo com contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00005/2019 - 18.02.19 - MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - R$ 700.000,79.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:A95C0981

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL - EDITAL 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL
O Município Monte Horebe/PB, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, o resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2019. A seguir, relação dos candidatos.

PROGRAMA /FUNÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/1ª INFÂNCIA SUAS/VISITADOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MARIA LACERDA DOS SANTOS	**7,75**	**APROVADA**
JULIANA ANTONINA BRAZ LEITE	**7,25**	**APROVADA**
FLAVIA ANTONIA TARGINO DOS SANTOS	**6,75**	**APROVADA**
EVERTIELLE RIBEIRO MARTINS	**4,00**	**CLASSIFICADO**
SUZANE VALERIA SILVA DE ABREU	**2,5**	**CLASSIFICADO**
SULENIA CAVALCANTE RODRIGUES	**2,0**	**CLASSIFICADO**
SULAINE CAVALCANTE RODRIGUES	**2,0**	**CLASSIFICADO**
CHARLESTON ABDUL HAKLIN PEREIRA DA SILVA	**2,00**	**CLASSIFICADO**
ISABELA RANGEL MORAIS	**2,00**	**CLASSIFICADO**
JUCILENE BEZERRA TRAJANO	**2,00**	**CLASSIFICADO**
KEILA FEITOSA DE SOUSA	**1,5**	**CLASSIFICADO**

PROGRAMA /FUNÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/1ª INFÂNCIA SUAS/SUPERVISOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
EDILENE FERNANDES DE SOUSA	**7,75**	**APROVADA**

PROGRAMA /FUNÇÃO: CRAS/ ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS (MOVIMENTOS CORPORAIS)		
NOME:	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
SILVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	**6,75**	**APROVADA**

PROGRAMA /FUNÇÃO: SCFV/ ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS (MÚSICA)		
NOME:	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
FRANCISCO EDILSON FERREIRA	**3,00**	**APROVADA**
RUDNEY VICKSONN LIMA E SILVA	-	-
	-	
	-	

PROGRAMA /FUNÇÃO: SCFV/ ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS (VIOLINO)		
NOME:	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
LEANDRO FAUSTO DE SOUSA	**4,00**	**APROVADO**

PROGRAMA /FUNÇÃO: SCFV/ ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS (BALÉ)		
NOME:	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
JOSE DANTAS NETO	**6,25**	**APROVADO**

PROGRAMA /FUNÇÃO: SCFV/ ORIENTADOR DE OFICINAS LÚDICAS (TEATRO)		
NOME:	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
DJAIR DOS SANTOS PESSOA	**8,0**	**APROVADO**

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
EDITAL 001/2019	**7,25**	**APROVADO**

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Contratações de Profissionais para Secretaria Municipal de Assistência Social

MONTE HOREBE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DF3A0BD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 231/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Reajusta a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias com base no Piso Nacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica reajustado no ano de 2019 o valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:F1D72180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2019 – EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Olivedos,

Resolve:

Exonerar, a partir de 18 de fevereiro de 2019, a servidora MARIA ROZEANE DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Diretora do Colégio Municipal Monsenhor Stanislaw, para a qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supra citado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Olivedos, em 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5CC784AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 18 de Fevereiro de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:89178C61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:
Nomear **ANTONIO MÁRCIO LIMA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C990A963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **CLAILZE DA COSTA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57B0D63A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **FLAVIANA FIRMINA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B0AC427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA JOSÉ DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3740E180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **NAYELE RAYANE DANTAS VASCONCELOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:37C22DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29963E30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DAS VITÓRIAS PAULINO DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E940C45B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA HELENA DE ARAÚJO SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1ED127BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora apresentado na Secretaria Municipal de Administração em 21 de janeiro de 2019 pedindo a concessão de Licença para acompanhar cônjuge em razão de remoção deste;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através do Parecer PMP/PJM/nº 011/2019, onde após exame da legislação local e pátria e da jurisprudência, concluiu recomendando a concessão da licença requerida;

CONSIDERANDO as disposições do art.84da Lei Federal nº8.112/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais) aplicável á espécie pela ausência de norma local, que garante a concessão de licença para acompanhar cônjuge ao servidor;

CONSIDERANDO que a concessão da referida licença atende à proteção à unidade familiar, esculpida no art. 226 da CF;

R E S O L V E:

Conceder Licença para acompanhar cônjuge por prazo indeterminado, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **SABRINA CAROLINY PIRES FERREIRA XAVIER**, matrícula nº 0065091, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº8.112/90 aplicável à espécie.

A presente Licença perdurará enquanto permanecer removido o esposo da Requerente na Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA de suas funções que prestava neste Município e esgotar-se-á automaticamente quando do retorno do removido a este Município.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F392133

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2018. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.36.00.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: Até o fim do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00075/2019 - 11.02.19 - ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME - R$ 49.200,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C63B930A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00004/2019 – Pregão Presencial n° 00004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190110PP00004. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 85.940,10. Ata 02: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R$ 135,00. VIGÊNCIA: 12/02/2019 a 12/02/2020. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:92C62D2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2019. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.00.00 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.30.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.30.00.00 20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA 20.122.2009.2010 - 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 - 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 -3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 - 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 - 3.3.90.30.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2045 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2004.2073 - 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2053 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2054 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 - 3.3.90.30.00.00 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00076/2019 - 12.02.19 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 85.940,10; CT Nº 00077/2019 - 12.02.19 - CAVALCANTE & CIA LTDA EPP - R$ 135,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:867B2349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto nº 446, de 05 de fevereiro de 2019, que convoca a III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR os membros que comporão a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma seguinte:

Comissão de Infraestrutura e Logística
Keiles Lucena de Macedo
Maria Francinete Lima Cunha
Rayane Santos de Lucena Matias
José Aldenor de Oliveira Azevedo
Josefa Raissa de Medeiros Oliveira

Comissão de Relatoria
Yane Carla dos Santos
Vanderlânea de Macedo Santos
Maria das Graças Dantas Sales

Comissão de Divulgação
Janderye Macedo
Fabiana de Fátima Medeiros Agra

Art. 2º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - definir plano de ação e metodologia de trabalho;
II - elaborar a proposta metodológica e programação da III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picuí-PB,18 de fevereiro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B0B7293F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **VANESSA NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 0064917, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ADEEED39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MELO DA SILVA**, matrícula nº 0065130, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/03/2019 a 31/03/2019.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:76CFA3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALUÍSIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 0000565, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/03/2019 a 30/03/2019.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5A98C784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai a servidora **CRISTIANE NUNES DANTAS**, matrícula nº 0065003, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 09/02/2019 a 16/02/2019.

Picuí-PB, 15 de fevereiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A25ED8B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0000655, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE0B460E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **RENATA SANTOS SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0065357, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:16089F2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 00505, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D7E9294

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **JOSÉ ALCEDY DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº. 000008, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A902930

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 000600, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C65D666

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **LEILA DE LIMA BARROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 00520, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E25A5230

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **FRANCISCA NELCI DE MACEDO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0000406, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:389FEA73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA FERREIRA MARÇAL**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 00443, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:721595CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO,** ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0065392, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1FB8BB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **JOSE ZENAIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº. 000811, para

exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9511C131

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA JOSE DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0064870, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1743FA64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **OZENEIDE RODRIGUES DE LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 00594, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:56841495

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.
RESOLVE:

Designar, a servidora**, ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS** ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0065428, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6452CCB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS** ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0065424, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB2D955C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **RIVÂNIA SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº. 0066239, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A9BD8988

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **IVANUEL VALENTIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº. 0065408, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D8A8B4D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0066205, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C0E9B74B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0065214, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55B47DAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 000523, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C408418A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 00344, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8CEFC058

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº 0000731, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8DE29F99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA VÂNIA MELO DA CRUZ COSTA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0064955, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FAA1BAC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **ILDERVÂNIA DANTAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 000721, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC76B8C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **EDINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0000165, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3613727A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 00788, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:618D45C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

Designar, a servidora, **VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0064959, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4F8BDBC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA GORETE DE MACEDO LIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 0066266, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9F22AAE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **CRISTIANE NUNES DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, matrícula nº. 65003, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Picuí-PB, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34602851

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019

No dia 07 de Fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 073/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1 - ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Item(s): 6 - 11 - 23 - 41 - 50 - 51 - 56 - 63 - 64 - 76 - 77 - 79 - 98 - 120 - 126 - 128 - 131 - 135 - 142 - 145 - 146 - 147 - 151.
Valor: R$ 82.971,00 (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Um Reais).

2 - FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME
CNPJ: 08.510.807/0001-86
Item(s): 114 - 115 - 116 - 117 - 118.
Valor: R$ 22.002,00 (Vinte e Dois Mil e Dois Reais).

3 - MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
CNPJ: 09.485.318/0001-84
Item(s): 4 - 5 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 22 - 24 - 33 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 48 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 65 - 66 - 68 - 69 - 80 - 82 - 83 - 84 - 88 - 89 - 92 - 94 - 97 - 100 - 101 - 119 - 121 - 122 - 125 - 129 - 130 - 136 - 137 - 138 - 139 - 143 - 149 - 155 - 157.
Valor: R$ 568.630,80 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta Reais e Oitenta Centavos).

4 - RUBENS SOUSA LOPES ME
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Item(s): 2 - 7 - 16 - 17 - 19 - 34 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 49 - 70 - 72 - 73 - 75 - 81 - 85 - 86 - 91 - 93 - 95 - 96 - 99 - 102 - 109 - 111 - 127 - 132 - 153.
Valor: R$ 107.712,20 (Cento e Sete Mil Setecentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

5 - SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS)
CNPJ: 03.099.902/0001-15
Item(s): 21 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 148.
Valor: R$ 417.174,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Cento e Setenta e Quatro Reais).

6 - SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME
CNPJ: 13.063.596/0001-10
Item(s): 1 - 3 - 8 - 10 - 18 - 20 - 32 - 45 - 71 - 74 - 87 - 90 - 110 - 112 - 113 - 123 - 124 - 134 - 150 - 152 - 154 - 156.
Valor: R$ 72.271,40 (Setenta e Dois Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 07 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Proponente Vencedor

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME
Proponente Vencedor

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA)
Proponente Vencedor

RUBENS SOUSA LOPES ME
Proponente Vencedor

SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS)
Proponente Vencedor

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:1CBDF788

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 00119/2019, 00120/2019, 00121/2019, 00122/2019, 00123/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0073/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal, 12 de Fevereiro de 2019.

ONDE SE LÊ: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.
LEIA-SE CORRETAMENTE: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATO Nº 00119/2019
CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS)
CNPJ: 03.099.902/0001-15
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 417.174,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais).

CONTRATO Nº 00120/2019
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES ME

CNPJ: 14.528.882/0001-77
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 107.712,20 (Cento e Sete Mil e Setecentos e Doze Reais e Vinte Centavos)

CONTRATO Nº 00121/2019
CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME
CNPJ: 08.510.807/0001-86
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 22.002,00 (Vinte e Dois Mil e Dois Reais).

CONTRATO Nº 00122/2019
CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 82.971,00 (Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais).

CONTRATO Nº 00123/2019
CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME
CNPJ: 13.063.596/0001-10
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 72.271,40 (Setenta e Dois Mil e Duzentos e Um Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 - Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 - Secretaria de Educação – 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental – PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche – PNAC- 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar – PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado – AEE - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2015 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2015 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 - Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 -Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros) - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 Bloco da Proteção Social Básica - 08 244 1046 2087 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - 8 244 1046 2094 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2094 - Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2091 - Implantação e Manutenção de Programas de Segurança Alimentar - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 3390.30 99 000 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 12 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS)
Contratado

RUBENS SOUSA LOPES ME
Contratado

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME
Contratado

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Contratado

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F3FBA61B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0109/2019, 0110/2019, 0111/2019 E 0112/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018

Pombal, 08 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR E ACESSÓRIOS.

CONTRATO Nº 0109/2019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
CNPJ: 07.190.090/0001-70
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).

CONTRATO Nº 0110/2019
CONTRATADO: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ: 12.679.494/0001-61
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 18.920,00 (Dezoito Mil Novecentos e Vinte Reais).

CONTRATO Nº 0111/2019
CONTRATADO: NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME
CNPJ: 15.348.142/0001-11
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 172.960,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais).

CONTRATO Nº 0112/2019
CONTRATADO: REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.226.628/0001-42
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 42.865,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 361 1045 2020 Manutenção do Salário Educação - QSE - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE- 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –

339030.000 – Material de Consumo - 339032.000 - material de distribuição gratuita.

Pombal/PB, 08 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP
CNPJ: 07.190.090/0001-70
Contratado

MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME
CNPJ: 12.679.494/0001-61
Contratado

NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA – ME
CNPJ: 15.348.142/0001-11
Contratado

REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.226.628/0001-42
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E9611152

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 13 de março de 2019 as 08h00min. **Objetivo:** AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL E ULTRASSOM. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 18 de fevereiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:7CC38316

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 13 de março de 2019 as 10h00min. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS.** Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 18 de fevereiro de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:83EAAFDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 002/2019.**
OBJETO: Contratação direta da pessoa jurídica Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, CNPJ: 70.223.060/0001-59, Contratação de Instituição Privada sem fins lucrativos, para a realização de Concurso Público com o objetivo de preenchimento de diversos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB, conforme Art. 24, XIII da lei 8.666/93.
RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, CNPJ: 70.223.060/0001-59, AV. Antônio Xavier de Morais, Nº 3, Bairro: Sapucaia, Cidade: Timbaúba – PE, com o valor de R$ 341.650,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Princesa Isabel/PB, 18 de Fevereiro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3B5F04EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do SUS e Recursos Próprios do Município de São Domingos - elemento de despesa nº 339030 - Material de Consumo - do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00013/2019 - 07.01.19 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 12.581,70.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:B729A3EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 02/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do Município São Jose da Lagoa Tapada.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA– PB, no uso das suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Publica na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios no âmbito da instância administrativa, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme a Sumula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que a exclusão de empresa da fase de credenciamento por supostos erros formal de apresentação de documentos poderá ser considerada no futuro uma ilegalidade insanável, pelos órgãos de controle.
RESOLVE:
Decidir pela Anulação o processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2019, tendo como objeto serviços de confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do Município São Jose da Lagoa Tapada, com fundamento no Art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, por motivo de ilegalidade na fase de credenciamento de licitante, por excesso de formalismo, por conseguinte, exclusão do licitante da fase de lance do certame.
DETERMINAR, que seja providenciada a realização de um novo procedimento, para prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias, pela tabela de preço do SUS, mediante Chamada Pública para credenciamento de licitantes, nos termos da legislação em vigor.

São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de fevereiro de 2019

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:483540CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **19 de fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação gradativa de serviços funerários.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de março de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de fevereiro de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E057BF10

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2019

Ref. Processo Licitatório nº 020/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: **Contratação Direta serviços dos serviços de desinsetização, desratização e descupimização a serem realizados nas áreas internas e externas das escolas públicas municipais.**

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA** (CNPJ nº 06.248.164/0001-19) perfazendo a importância global de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta serviços dos serviços de desinsetização, desratização e descupimização a serem realizados nas áreas internas e externas das escolas públicas municipais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:BAE9CF09

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 – DISPENSA Nº 007/2019

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2019 – DISPENSA Nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA (CNPJ nº 06.248.164/0001-19); OBJETO: execução dos serviços dos serviços de desinsetização, desratização e descupimização a serem realizados nas áreas internas e externas das escolas públicas municipais; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até quatro (04) dias do recebimento da ordem de execução de serviços; GARANTIA DOS SERVIÇOS: 180 (cento e oitenta) dias; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0010 2115 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40; 02 06 12 365 0008 2027 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 0.1.113/262.000; VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 15 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3D425D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Secretaria municipal de assisTência social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a prestação de conta do recurso do Coofinanciamento Estadual do exercício 2018 e saldo remanescente repassado à Secretaria Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de São José do Brejo do Cruz, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de apreciação da prestação de conta do recurso do Coofinanciamento Estadual do exercício 2018 e saldo remanescente repassado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a reunião Ordinária realizada pelo CMAS em 15 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de conta do recurso do Coofinanciamento Estadual do exercício 2018 e saldo remanescente repassado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz-PB, 15 de fevereiro de 2019.

CARLA TATIJANE SARAIVA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:A2FCB705

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Serra Grande, PB, 18 de fevereiro de 2019.
PREGAO PRESENCIAL N.º. 002/2019
Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- JOANA DARC COSTA ABREU, CNPJ nº 13.207.326/0001-36 fica então declarada vencedora com o valor global de R$ 90.176,80(noventa mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) vencedor de todos os itens exceto o item 21 que fora considerado FRACASSADO. Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:74E1B598

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 003

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2019.

AMESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a sede do Poder Legislativo Municipal, no que tange ao exercício das atividades administrativas, funcionarão nos seguintes horários:
I – Nas Segunda-feira: de 07h00m às 12h00m, e, sempre que houver sessão da Câmara Municipal, com início as 18h30m e o encerramento no final da sessão.
II – de Terça-feira as sexta-feira de 07h00m às 12h00m.

Art. 2º- Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 3º- Fixa o dia e hora da reunião da Comissão, Justiça e Redação, a saber, segundas- feiras ás 10: 00HS da manhã

Art. 4º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:5C9A4577

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PELA MELHOR OFERTA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 28 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.306.2016.2010 MERENDA ESCOLAR 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 111.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO 144 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

12.361.2025.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2024.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 111.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO 191 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 113.000001 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% 191 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2024.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLA 111.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO 204 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 113.000001 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% 204 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.366.2026.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 111.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO 216 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 27.812.2009.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 238 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 229 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.244.2010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 211.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE 248 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.00 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2019.2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 293 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 8.244.2019.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 311.000001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 301 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2019.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 307 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2019.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 313 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2019.2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 311.000001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 321 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.244.2010.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 211.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE 347 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00007/2019 - 12.02.19 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - R$ 241.845,50 CT Nº 00009/2019 - 12.02.19 - FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EPP - R$ 127.311,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:6892E655

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PELA MELHOR OFERTA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE FORMA PARCELADA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 28 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15.451.2013.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12.306.2016.2010 MERENDA ESCOLAR 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 111.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO 144 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2025.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2024.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 111.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO 191 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 113.000001 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% 191 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2024.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLA 111.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO 204 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 113.000001 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% 204 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.366.2026.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 111.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO 216 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 27.812.2009.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 238 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 229 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.244.2010.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 211.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE 248 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.00 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2019.2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 293 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 8.244.2019.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 311.000001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 301 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2019.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 307 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2019.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 001.000001 RECURSOS ORDINÁRIOS 313 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2019.2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 311.000001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS 321 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.244.2010.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 211.000001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO - SAÚDE 347 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00004/2019 - 12.02.19 - ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA - EPP - R$ 147.939,00

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:DF663338

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento, pela Melhor Oferta, de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro de Forma Parcelada, para Diversas Secretarias do Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Arnobio Joaquim Domingos da Silva - EPP - CNPJ 25.008.219/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 18 de Fevereiro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:C0B23D65

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento, pela Melhor Oferta, de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro de Forma Parcelada, para Diversas Secretarias do Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Arnobio Joaquim Domingos da Silva - EPP - CNPJ 25.008.219/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 18 de Fevereiro de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:EE4A812E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA DE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2018

Onde se lê: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO, ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM LAGOAS AEROBIAS E ANAERÓBIAS.
LICITANTES INABILITADOS:
- COENCO CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.
- CONSTRUDANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA.
- JGN CONSTRUCOES LTDA.
- JMR CONSTRUCOES EIRELI.
- PJF ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
- R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA.
- ROMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI.
- SENCO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/02/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.
Soledade - PB, 11 de Fevereiro de 2019
CLEITON DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO, ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM LAGOAS AEROBIAS E ANAERÓBIAS.
LICITANTES INABILITADOS:
- COENCO CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA.
- CONSTRUDANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA.
- JGN CONSTRUCOES LTDA.
- JMR CONSTRUCOES EIRELI.
- PJF ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
- R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA.
- ROMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI.
- SENCO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/02/2019, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 11 de Fevereiro de 2019

CLEITON DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:E6E199A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa NUNES & BRITO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 11.392.794/0001-00, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 89, Galeria Nunes, Sala 04, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-050, representada neste ato pelo Sr. Jairo Gustavo Caetano Nunes, portador do CPF: 065.010.594-02 e RG: 3644908 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Genuíno, 89, 1º Andar, Centro, Patos -PB**,** venceu todos os itens licitados pelo valor unitário de **R$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 81.950,00 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F6C2D759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente, em favor da empresa da **NUNES & BRITO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 11.392.794/0001-00, com sede na Rua Dr. José Genuíno, 89, Galeria Nunes, Sala 04, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-050, representada neste ato pelo Sr. Jairo Gustavo Caetano Nunes, portador do CPF: 065.010.594-02 e RG: 3644908 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Genuíno, 89, 1º Andar, Centro, Patos -PB**,** venceu todos os itens licitados pelo valor unitário de **R$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 81.950,00 (Oitenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 15 de fevereiro de 2019**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F5DC4106

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 17/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: **09.164.369/0001-04.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar as **Cláusulas Terceira e Quarta** do Contrato nº 17/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II e 65º, parágrafo 1º, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 113.600,00 (Cento e Treze Mil e Seiscentos Reais).**

Parágrafo Quarto – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 17/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 13 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 17/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de Fevereiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:171DA93A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 03/2019 AO CONTRATO N.º 69/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 69/2016, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Primeira, Décima Nona e Vigésima Primeira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada e execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 97.471,35 (Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 396.222,01 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Um Centavos)**, perfaz um valor global de **R$ 493.694,39 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 69/2016, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 14 de fevereiro de 2019, LUIZ PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal e JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA, **empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:919B06FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 18 de Fevereiro de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 18 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

MARIA DE FATIMA O. DE XAVIER, no período de: 18/02/2019 À 18/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 18 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:DA6A2A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2019 - PMU

PORTARIA nº. 060/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 18 de Fevereiro de 2019.

Concede licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos), nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesses particulares (sem vencimentos) regulamentares de 2 (dois) anos, computados a partir do dia 18 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

LUCICLEIDE ALVES VIEIRA, no período de: 18/02/2019 ATÉ 18/02/2021
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 18 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:25FA7A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2019 - PMU

PORTARIA nº. 061/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 18 de Fevereiro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 18 de Fevereiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

ERILDO DE OLIVEIRA ALEXANDRE, no período de: 18/02/2019 A 19/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 18 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:B38E2D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019

Portaria nº 063/2019.
Uiraúna – PB, 18/02.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: MARIA DA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** símbolo AT-7 junto a Secretaria de Fazenda Pública deste município de Uiraúna - PB**,** até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 18 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:FA7365D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019

Portaria nº 064/2019.
Uiraúna – PB, 18/02.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO XAVIER FERNANDES do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo AT – 3, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste município de Uiraúna - PB**,** conforme requerimento em anexo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 18 de Fevereiro.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:4D850133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019.

Portaria nº 065/2019.
Uiraúna – PB, 18/02.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **ADELMO GALDINO AMORIM** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo AT – 3, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, deste município de Uiraúna - PB**,** conforme requerimento em anexo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria,
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 18 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:B2E77C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019.

Portaria nº 066/2019.

Uiraúna – PB, 18/02.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **WILAMY FERNANDES DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo AT – 7, junto a **SECRETARIA DE Governo e Articulação Política**, deste município de Uiraúna - PB**,** conforme requerimento em anexo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 18 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:AAC50A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR 031/2019

GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar n. 31, de 15 de fevereiro de 2019.

ATUALIZA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Uiraúna decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aprovada na forma da Tabela Anexa, os valores dos Vencimentos dos Servidores comissionados da Câmara Municipal de Uiraúna para o ano de para biênio de 2019 – 2020.
Art. 2º. Os novos vencimentos constantes na Tabela de que trata o Artigo anterior terão efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO		
CARGOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 3.200,00	01
TESOUREIRO	R$ 1.900,00	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	R$ 1.900,00	01
CHEFE DE GABINETE	R$ 1.900,00	01

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:2791C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 877/2019

Lei nº. 877, de 15 de fevereiro de 2019.

Regulariza o pagamento do salário mínimo vigente no país aos servidores deste município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Uiraúna aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica regularizado o pagamento do salário mínimo, fixado em lei nacionalmente, unificado ao servidor público do município de Uiraúna, de acordo com a vigência nacional, no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Art. 2º. As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, Uiraúna/PB, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:87699EBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019-2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10019/2018

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de gráficos e formulário padronizados, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

- LICITANTE VENCEDOR: ELRY ANTONIO DE SANTANA - R DR JOAO PESSOA, 122 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 03.120.645/0002-37, neste ato representado por Elri Antonio de Santana, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cromacio Wanderley, S/N, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 029.954.454-02, Carteira de Identidade nº 2178492 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	Caderneta de Saúde da Criança (Menina), em papel 75 gr, capa dura conforme 7ª edição de 2011 do Ministério da Saúde.	Unid.	100	6,50	650,00
10	Caderneta de Saúde da Criança (Menino), em papel 75 gr, capa dura conforme 7ª edição de 2011 do Ministério da Saúde.	Unid.	100	6,50	650,00
11	Caderneta do Adolescente	Unid.	100	8,00	800,00
12	Caderneta do Idoso	Unid.	100	8,00	800,00
13	Cardeneta de Saúde da Pessoa Idosa, no modelo do Minsitério da Saúde, ano 2006.	Unid.	100	8,00	800,00
21	Cartão de tipagem sanguinea, papel 60, tam. 19 cm x 6 cm.	Unid.	1200	0,11	132,00
26	Controle de psicotrópicos, papel 75 gr, formato 18, frente e verso.	Bloco	5	9,50	47,50
31	Estatística diária de acompanhamento à criança, papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	100	0,45	45,00
32	Estatística diária de acompanhamento à gestante, papel 75 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	100	0,45	45,00
34	Ficha - D - de registros de atividades, procedimentos e notificaçoes, papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	100	0,45	45,00
35	Ficha B-Dia, acompanhamento de diabéticos, papel 24 gr, formato 9, frente e verso	Unid.	650	0,13	84,50
36	Ficha B-Ges, acompanhamento de gestantes, papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	550	0,13	71,50
37	Ficha B-Ha, acompanhamento de hipertensos, papel 75 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	550	0,13	71,50
38	Ficha B-Han, acompanhamento de hanseniase papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	550	0,13	71,50
39	Ficha B-Tb acompanhamento de tuberculose, papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	550	0,13	71,50
40	Ficha da semana epidemiológica, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	550	0,13	71,50
41	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético, papel 75 gr, formato 9.	Unid.	550	0,13	71,50
42	Ficha de acompanhante da gestante, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	550	0,13	71,50
43	Ficha de atendimento ambulatorial - AVEIANM, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	550	0,13	71,50
46	Ficha de atendimento ambulatorial,papel 75 gr, formato 9.	Unid.	1500	0,15	225,00
54	Ficha de Consolidado de distribuição de anticonceptivos, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	300	0,15	45,00
55	Ficha de Consolidado mensal de diabetes Mellitus, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	300	0,15	45,00
59	Ficha de investigação de hepatites virais, papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	140	0,30	42,00
60	Ficha de investigação de intercorrências após alta cura, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	140	0,30	42,00
124	Cartilha educativa - formato 8 - capa e miolo papel couchê 90 g/m², capa e miolo coloridos - 4 páginas.	UND	300	6,00	1.800,00
126	Panfletos – formato 18, colorido, papel couchê 90 g/m² – frente.	Bloco	1000	0,16	160,00
128	Adesivos com impressão digital, incluindo os serviços de produção da arte de acordo com as orientações da administração	M²	150	67,00	10.050,00
130	Banner, em lona, impressão digital colorida, hastes de madeira nas duas extremidades, incluindo os serviços de produção da arte de acordo com as orientações da administração.	M²	160	65,00	10.400,00
132	Crachá em pvc tamanho único com cordão de apoio.	UND	80	14,00	1.120,00
Total:					28.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 28.600,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00019/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000019/2018, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20019/2018

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de gráficos e formulário padronizados, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

- LICITANTE VENCEDOR: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA - AV DOUTOR FRANCISCO CORREIA, 690 - CENTRO - SAO LOURENCO DA MATA - PE, CNPJ nº 10.359.279/0001-58, neste ato representado por Rosivaldo Gomes da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Gomes da Silva, 325, Boa Vista - Recife - PE, CPF nº 879.125.464-72, Carteira de Identidade nº 3911936 SSP/PE.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
27	Envelope do Prontuário da família envelope tipo saco, tam. 34cm x 24 cm, papel madeira.	Unid.	1300	0,59	767,00
28	Envelope timbrado, branco, tam. 20 cm x 28 cm.	Unid.	1800	0,37	666,00
29	Envelope timbrado, branco, tam. 24 cm x 34 cm.	Unid.	1800	0,59	1.062,00
30	Envelope timbrado, branco, tam. 26 cm x 36 cm.	Unid.	1800	0,64	1.152,00
33	Ficha - D - Complementar de registros de atividades, procedimentos e notificaçoes, papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	350	0,20	70,00
107	Requisição de exame cipatológico papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Bloco	50	11,60	580,00
Total:					4.297,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 4.297,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00019/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000019/2018, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal De Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30019/2018

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de gráficos e formulário padronizados, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

- LICITANTE VENCEDOR: SANDRO FARIAS DE SOUZA - R HENRIQUE NOBREGA, 194 - TRES IRMAS - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 20.385.922/0001-71, neste ato representado por Sandro Farias de Souza, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Nóbrega, 194, Três Irmãs - Campina Grande - PB, CPF nº 031.133.984-01, Carteira de Identidade nº 1832747 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Atestado de recebimento, papel 75 gr, formato 9, em 2 vias carbonadas, bloco de 100 folhas.	Bloco	30	11,00	330,00
2	Atestado Médico, papel 75 gr, formato 18.	Bloco	20	7,50	150,00
3	Autorização para permuta de plantoes, papel 75 gr, formato 18, 2 vias carbonado, em bloco de 100 folhas.	Bloco	30	11,00	330,00
4	Boletim de produção ambulatorial -BPA (Consolidado) / SAI/SUS, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	1200	0,10	120,00
5	Boletim de produção ambulatorial -BPA (Individualizado) - BPA - I - Atendimento Realizado, papel 75 gr, formato 9.	Unid	1200	0,10	120,00
6	Cadastro da Família, papel 75 gr, formato 9, frente verso.	Unid.	1200	0,10	120,00
7	Cadastro da Pessoa Idosa, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	500	0,10	50,00
8	Cadastro do hipertenso e/ou diabétio - MS HIPERDIA, papel carbono, formato 9, 2 vias carbonado, em bloco de 100 folhas.	Bloco	60	17,25	1.035,00
14	Carimbos automático, REF: 4912	Unid.	40	23,00	920,00
15	Carimbos Comum, REF: 4913	Unid.	100	7,45	745,00
16	Cartão da gestante, dobrável, papel 60 gr, formato 9, frente e verso	Unid.	200	1,20	240,00
22	Cartão de vacinação de animais, papel 60, tam. 10cm x 30, frente e verso, vincado para dobra f/18.	Unid.	250	0,27	67,50
23	Cartão de vacinação do adulto, em papel 60, tam. 7 cm x 10 cm, frente e verso f/72	Unid.	1100	0,19	209,00
25	Certificados Colorido P/60 F/9	Unid.	300	1,80	540,00
67	Ficha de relação de pacientes que utilizam insulina, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	300	0,17	51,00
68	Ficha de situação do paciente na suspeita de recidiva, papel 75 gr, formato 9.	Unid.	100	0,29	29,00
69	Ficha de Visita Domiciliar do e-sus papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	2000	0,11	220,00
70	Ficha do CTA papel 24 gr, formato 9	Unid.	800	0,11	88,00
71	Ficha do movimento diário de imunobiológicos, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	1500	0,11	165,00
72	Ficha do NASF papel 24 gr, formato 9.	Unid.	250	0,19	47,50
73	Ficha individual de paciente, papel 75 gr, formato 9, frente verso.	Unid.	800	0,11	88,00
74	Ficha individual do Dentista, papel 24 gr, formato 9, frente e verso	Unid.	600	0,11	66,00
75	Ficha para controle da saída de materiais, em papel 75 gr, em duas vias, carbonado, formato 9, bloco com 100 folhas.	Bloco	50	16,70	835,00
76	Ficha perinatal, papel 40 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	300	0,29	87,00
78	Folderes, formato 9, papel cuche color. F.V.	Unid.	500	1,50	750,00
79	Fomulário de sugestões, papel 75 gr, tam. 10,5cm x 16 cm. f/32	Bloco	300	2,38	714,00
80	Fomulário diário de atividades, papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	300	0,11	33,00
81	Formulário de pedido, papel 75 gr, formato 18, 2 vias carbonado, em bloco de 100 folhas.	Bloco	50	10,00	500,00
82	Formulário de Puericultura, papel 24 gr, formato 9, frente e verso em 2 vias.	Unid.	700	0,30	210,00
83	Formulário de vigilância de contatos intradomiciliares de hanseníase, papel 24 gr, formato 18.	Unid.	50	0,45	22,50
84	Formulário para avaliação do grau de incapacidade, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	100	0,30	30,00
85	Formulário para avaliação neurológica simplificada, papel 24 gr, formato 9, frente e verso.	Unid.	50	0,49	24,50

86	Laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos / recibo de dispensação de medimento, papel 75 gr, formato 9, frente verso.	Unid.	500	0,11	55,00
87	Laudo médico para emissão de APAC RADIOG. / RADIOLOGIA INTERV, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	500	0,11	55,00
88	Laudo médico para Tratamento Fora Domiciliar (TFD) para Fora do Estado, papel 75 gr, formato 9.	Unid.	300	0,11	33,00
89	Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial, papel 75 gr, formato 9, em 2 vias carbonadas, frente e verso, bloco de 100 folhas.	Bloco	20	10,80	216,00
90	Notificação mensal VE/DTA, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	200	0,15	30,00
91	Papel timbrado da Secretaria de Saúde, papel 75 gr, formato 9	Unid.	10000	0,08	800,00
92	Planilha de acompanhamento mensal de óbitos fetais de crianças menores de 01 (um) ano, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	200	0,20	40,00
93	Planilha de caso de diarreia, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	200	0,20	40,00
94	Planilha de notificação de óbitos, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	100	0,20	20,00
95	Planilha trimestral de acompanhamento de pacientes com tuberculose, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	300	0,14	42,00
96	Protocolo complementar de investigação diagnóstica de casos de hanseníase em menores de 15 anos - PCID<15, papel 24 gr, formato 9. frente e verso.	Unid.	100	0,20	20,00
97	Receituario tipo B azul tamanho padrão, numerados, em bloco de 50 folhas. f/24	Bloco	100	3,40	340,00
98	Recituário de controle especial, papel 75 gr, formato 18, 2 vias carbonado, em bloco de 100 folhas.	Bloco	100	3,40	340,00
99	Recituário médico, papel 75 gr, formato 18, 2 vias carbonado, em bloco de 100 folhas.	Bloco	200	2,50	500,00
100	Registro de exames preventivos coletados do Núcleo de Prevenão do Câncer, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	100	0,20	20,00
110	Requisição de Material, em duas vias carbonada, tamanho 15,5 cm x 10,5 cm, numerados sequenciadamente, picotado para destaque, em 2vias blocos de 100 folhas	Bloco	20	6,00	120,00
111	Resumo semanal do serviço antivetorial / PNCD - Programa Nacional de Controle da Dengue, papel 724gr, formato 9.	Unid.	600	0,11	66,00
113	SISVAN - Mapa de Acompanhamento Nutricional, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	500	0,11	55,00
114	Solicitação de exames laboratoriais, papel 75 gr, formato 18, 2 vias carbonado, em bloco de 100 folhas.	Bloco	100	10,00	1.000,00
115	Solicitação de procedimentos, papel 75 gr, formato 18, 2 vias carbonado, em bloco de 100 folhas.	Bloco	100	10,00	1.000,00
116	Termo de Fiscalização da Saúde (Departamento de Vigilância sanitária), papel 75 gr, formato 9, em 3 vias carbonadas, bloco de 100 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
117	Termo de interdição/desinterdição de estabelecimento (Departamento de Vigilância Sanitária), papel 75 gr, formato 9, em 3 vias carbonadas, bloco de 150 folhas.	Bloco	40	18,00	720,00
118	Termo de notificação de estabelecimento comercial (Departamento de Vigilância Sanitária), papel 75 gr, formato 9, em 3 vias carbonadas, bloco de 150 folhas.	Bloco	10	29,00	290,00
119	Termo de responsabildiade, papel 75 gr, formato 9, em 2 vias carbonadas, bloco de 100 folhas.	bloco	20	28,00	560,00
120	Termo de doação papel 75 gr, formato 9, em folhas auto copiativas, bloco de 100 folhas.	Unid.	30	28,00	840,00
121	Teste do pezinho - Consolidado mensal, papel 24 gr, formato 9.	Unid.	450	0,11	49,50
122	Teste do pezinho em papel filtro, frente e verso, tam. 7,5 cm x 9,5 cm.	UND	450	0,11	49,50
123	Folders – formato 9 – duas dobras, colorido, frente e verso, papel couchê 115 g/m².	UND	500	0,55	275,00
125	Jornal informativo - formato 4 - papel couchê, colorido - capa e miolo 90 g/m², 4 páginas.	Bloco	400	3,99	1.596,00
127	Blocos para rascunho ½ a4 – pelo menos 20 folhas, branco, sem impressão.	Bloco	200	0,50	100,00
Total:					18.929,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 18.929,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00019/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000019/2018, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:2ABE3125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe - PB, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel S 10), para abastecimento direto dos veículos oficiais e locados, da Prefeitura municipal de Monte Horebe - PB, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, de acordo com o estabelecido neste edital e seus módulos. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP							
CNPJ: 03.386.085/0001-86							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO –ANP - SOUSA**	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	LT	150000	4,52	2%	4,42	663.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	200000	3,65	2%	3,57	714.000,00
4	ETANOL	LT	10000	3,51	2%	3,43	34.300,00
Total:							1.411.300,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.
CNPJ: 03.386.085/0001-86.Item(s): 1 - 3 - 4. Valor: R$ 1.411.300,00.

Monte Horebe - PB, 18 de FEVEREIRO de 2019

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:58A48E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2019

Aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/2010, de 19 de Abril de 2010, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel S 10), para abastecimento direto dos veículos oficiais e locados, da Prefeitura municipal de Monte Horebe - PB, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, de acordo com o estabelecido neste edital e seus módulos. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO –ANP - SOUSA	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	150000	4,52	2%	4,42	663.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	200000	3,65	2%	3,57	714.000,00
4	ETANOL	LT	10000	3,51	2%	3,43	34.300,00
Total:							1.411.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.
CNPJ: 03.386.085/0001-86.
Item(s): 1 - 3 - 4.
Valor: R$ 1.411.300,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bonito de Santa Fé.

MARCOS ERON NOGUEIRA	***MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP***
Prefeito	

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:2996FCD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2025/2018 Em, 1 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1806, de 29 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.114.710,62 (Dois Milhões, Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010				**Gabinete do Prefeito**		
08	243	2015	2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0000036		3390.30	99	00	Material de Consumo	1.120,00
0000039		3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.159,00
Total da Ação						8.279,00
04	122	2015	2004	Contribuição às Entidades Municipalistas		
0000044		3350.41	99	00	Contribuições	401,00
Total da Ação						401,00
Total da Unidade Orçamentária						8.680,00
02.030				**Secretaria de Administração**		
04	122	2015	2007	Manutenção da Secretaria de Administração		
0000074		3390.30	99	00	Material de Consumo	1.914,00
Total da Ação						1.914,00
Total da Unidade Orçamentária						1.914,00
02.040				**Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**		
04	122	2015	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão		
0000089		3190.16	99	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	725,00
0000101		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	159,00
Total da Ação						884,00
Total da Unidade Orçamentária						884,00
02.060				**Secretaria de Educação**		
12	361	1045	1002	Aquisição de Transporte Escolar		
0000129		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	223.913,00
Total da Ação						223.913,00
12	361	1045	2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000145		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.719,00
0000152		3390.30	99	01	Material de Consumo	93.271,96
0000157		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.130,00
0000162		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	17.700,00
Total da Ação						225.820,96
12	365	1045	2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE		
0000170		3390.30	99	01	Material de Consumo	9.734,66
0000172		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.698,00
0000174		4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	901,00
Total da Ação						19.333,66
12	361	1045	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000190		3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	17.426,00
0000192		3190.13	99	18	Obrigações Patronais	138.261,00
0000193		3190.16	99	18	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.551,00
Total da Ação						178.238,00
12	361	1045	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000194		3190.04	99	19	Contratação por Tempo Determinado	20.586,00
0000195		3190.11	99	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.863,00
0000196		3190.13	99	19	Obrigações Patronais	68.098,00
0000197		3190.16	99	19	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.120,00
Total da Ação						256.667,00
12	361	1045	2017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000211		3390.36	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
Total da Ação						18.000,00
12	365	1045	2019	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC		
0000225		3390.30	99	00	Material de Consumo	17.696,88
0000226		3390.30	99	15	Material de Consumo	6.146,55
Total da Ação						23.843,43
12	361	1045	2020	Manutenção do Salário Educação -QSE		
0000229		3390.36	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.267,60
Total da Ação						70.267,60
12	365	1045	2025	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%		
0000257		3190.11	99	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.573,00
0000259		3190.16	99	19	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.010,00
Total da Ação						115.583,00
12	365	1045	2026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar -PNAP		
0000268		3390.30	99	00	Material de Consumo	9.155,36
0000269		3390.30	99	15	Material de Consumo	12.331,53
Total da Ação						21.486,89
12	366	1045	2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA		
0000283		3390.30	99	00	Material de Consumo	2.039,50
0000284		3390.30	99	15	Material de Consumo	7.869,90
Total da Ação						9.909,40
12	367	1045	2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE		
0000285		3390.30	99	00	Material de Consumo	3.861,00
0000286		3390.30	99	15	Material de Consumo	9.542,25
Total da Ação						13.403,25
12	365	1045	2032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FNDE		

0000305		3390.36	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.208,00
Total da Ação						2.208,00
12	361	1045	2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE		
0000329		3190.04	99	15	Contratação por Tempo Determinado	15.264,00
Total da Ação						15.264,00
Total da Unidade Orçamentária						1.193.938,19
02.070				**Secretaria de Saúde**		
10	301	2015	2038	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000359		3390.32	99	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	29.492,00
0000367		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	27.215,00
0000368		3390.93	99	51	Indenizações e Restituições	31.133,00
Total da Ação						87.840,00
Total da Unidade Orçamentária						87.840,00
02.080				**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
20	608	2015	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
0000435		3390.30	99	00	Material de Consumo	7.032,56
0000439		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.150,00
Total da Ação						12.182,56
Total da Unidade Orçamentária						12.182,56
02.100				**Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**		
08	244	2015	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
0000534		3190.16	99	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	396,00
0000549		4490.51	99	00	Obras e Instalações	854,00
Total da Ação						1.250,00
Total da Unidade Orçamentária						1.250,00
02.120				**Secretaria de Indústria e Comércio**		
04	122	2015	2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio		
0000653		3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.821,00
Total da Ação						5.821,00
Total da Unidade Orçamentária						5.821,00
02.140				**Secretaria de Transportes e Trânsito**		
26	122	2015	2071	Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.		
0000718		3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.943,00
0000720		3190.16	99	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.940,00
0000722		3390.14	99	00	Diárias - Civil	18,00
0000723		3390.30	99	00	Material de Consumo	1.551,00
Total da Ação						28.452,00
Total da Unidade Orçamentária						28.452,00
02.150				**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	1044	2073	Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ ,NASF e outros)		
0000750		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	5.507,00
Total da Ação						5.507,00
10	304	1044	2074	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras)		
0000764		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	3.453,00
0000766		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.164,00
Total da Ação						40.617,00
10	301	1044	2076	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000789		3390.30	99	02	Material de Consumo	32.752,00
Total da Ação						32.752,00
10	301	1044	2077	Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF		
0000793		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	52.562,00
0000796		3390.30	99	14	Material de Consumo	22.375,00
0000797		3390.36	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.430,00
0000798		3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.370,00
Total da Ação						97.737,00
10	302	1044	2078	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
0000800		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	36.162,00
0000802		3190.13	99	14	Obrigações Patronais	123.250,00
0000811		3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.421,00
Total da Ação						197.833,00
10	301	1044	2079	Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde		
0000816		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	2.125,00
0000817		3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.508,00
Total da Ação						37.633,00
10	302	1044	2080	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
0000824		3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.412,00
Total da Ação						16.412,00
10	302	1044	2081	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192		
0000831		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	35.650,00
0000834		3390.30	99	14	Material de Consumo	10.870,00
Total da Ação						46.520,00
10	302	1044	2082	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
0000839		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	78.200,00
0000842		3390.30	99	14	Material de Consumo	23.918,00
Total da Ação						102.118,00
10	302	1044	2083	Manutenção da Casa de Apoio		
0000848		3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
					Total da Ação	4.000,00
10	301	1044	2084	Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000858		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	71.665,00
Total da Ação						71.665,00
10	302	1044	2085	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios		
0000879		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.604,00
0000882		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	13.363,87
Total da Ação						14.967,87
Total da Unidade Orçamentária						667.761,87
02.160				**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	244	1046	2086	Bloco da Proteção Social Básica		
0000890		3190.04	99	29	Contratação por Tempo Determinado	2.269,00

0000891		3190.11	99	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.448,00
0000895		3390.30	99	29	Material de Consumo	11.630,00
Total da Ação						38.347,00
08	244	1046	2087	Bloco	da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0000903		3190.11	99	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.542,00
Total da Ação						8.542,00
08	244	1046	2088	Bloco	da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
0000915		3190.11	99	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.362,00
Total da Ação						15.362,00
08	244	1046	2089	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0000928		3390.39	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.408,00
Total da Ação						16.408,00
08	244	1046	2090	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS		
0000935		3390.39	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.412,00
Total da Ação						4.412,00
08	243	1046	2093	Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		
0000958		3190.04	99	29	Contratação por Tempo Determinado	7.424,00
0000963		3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.435,00
Total da Ação						11.859,00
08	244	1046	2095	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000995		3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.630,00
Total da Ação						4.630,00
08	244	1046	2096	Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais		
0001006		4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	6.427,00
Total da Ação						6.427,00
Total da Unidade Orçamentária						105.987,00
Total de Suplementações						**2.114.710,62**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.114.710,62 (Dois Milhões, Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Dez Reais e Sessenta e Dois Centavos), como segue:

02.010				**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2015	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000017		3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.680,00
Total da Ação						8.680,00
Total da Unidade Orçamentária						8.680,00
02.030				**Secretaria de Administração**		
04	122	2015	2007	Manutenção da Secretaria de Administração		
0000068		3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	1.914,00
Total da Ação						1.914,00
Total da Unidade Orçamentária						1.914,00
02.040				**Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão**		
04	122	2015	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão		
0000102		4490.52	99	00	Equipamentos e Material Permanente	884,00
Total da Ação						884,00
Total da Unidade Orçamentária						884,00
02.060				**Secretaria de Educação**		
12	361	1045	1003	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares		
0000131		4490.51	99	00	Obras e Instalações	773.610,35
Total da Ação						773.610,35
12	364	1045	1005	Construção e/ou Ampliação de Pólo Presencial - Universidade Aberta UAB		
0000137		4490.51	99	15	Obras e Instalações	200.000,00
Total da Ação						200.000,00
12	361	1045	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%		
0000191		3190.11	99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.327,84
Total da Ação						220.327,84
Total da Unidade Orçamentária						1.193.938,19
02.070				**Secretaria de Saúde**		
10	301	2015	2038	Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000353		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	87.840,00
Total da Ação						87.840,00
Total da Unidade Orçamentária						87.840,00
02.080				**Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
20	608	2015	1016	Implantação de Centro de Comercialização de Produtos Agrícolas		
0000413		4490.51	99	52	Obras e Instalações	12.182,56
Total da Ação						12.182,56
Total da Unidade Orçamentária						12.182,56
02.100				**Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**		
08	244	2015	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social		
0000545		3390.48	99	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.250,00
Total da Ação						1.250,00
Total da Unidade Orçamentária						1.250,00
02.120				**Secretaria de Indústria e Comércio**		
04	122	2015	1041	Estruturação do Distrito Industrial		
0000648		3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.821,00
Total da Ação						5.821,00
Total da Unidade Orçamentária						5.821,00
02.140				**Secretaria de Transportes e Trânsito**		
26	452	2015	1046	Implantação de sistemas de mobilidade urbana, acessibilidade e fluidez no transito.		
0000713		4490.51	99	52	Obras e Instalações	28.452,00
Total da Ação						28.452,00
Total da Unidade Orçamentária						28.452,00
02.150				**Fundo Municipal de Saúde**		
10	302	1044	2080	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		

0000829		3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667.761,87
Total da Ação						667.761,87
Total da Unidade Orçamentária						667.761,87
02.160				**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	244	1046	1055	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins		
0000886		4490.51	99	52	Obras e Instalações	105.987,00
Total da Ação						105.987,00
Total da Unidade Orçamentária						105.987,00
Total de Anulações						**2.114.710,62**
Total de Outras Fontes						**0,00**
Total Geral de Fontes						**2.114.710,62**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Decreto nº 2026/2018 Em, 22 de Novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1844, de 21 de novembro de 2018, combinada com a Lei nº 1806, de 29 de novembro de 2017.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 457.824,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060				**Secretaria de Educação**		
12	361	1045	1002	Aquisição de Transporte Escolar		
0001012		4490.52	99	162	Equipamentos e Material Permanente	457.824,00
Total da Ação						457.824,00
Total da Unidade Orçamentária						457.824,00
Total de Suplementações						**457.824,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 457.824,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:

02.060				**Secretaria de Educação**		
12	361	1045	1002	Aquisição de Transporte Escolar		
0000130		4490.52	99	15	Equipamentos e Material Permanente	457.824,00
Total da Ação						457.824,00
Total da Unidade Orçamentária						457.824,00
Total de Anulações						**457.824,00**
Total de Outras Fontes						**0,00**
Total Geral de Fontes						**457.824,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CBB3CA68

GABINETE
BALANCETES MENSAIS

Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			**Novembro de 2018**				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	**Receita Correntes**	**8.802.722,16**	**63.216.976,64**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**5.295.261,48**	**48.912.164,77**
1100.00.00.00	Receita Tributária	270.744,49	2.971.243,03	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.187.875,72	35.635.203,71
1110.00.00.00	IMPOSTOS	266.775,55	2.922.370,60	3190.00	Aplicações Diretas	3.187.875,72	35.635.203,71
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	142.435,26	1.647.050,92	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18.779,96	224.356,79
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.148,78	178.558,01	3190.03	Pensões	24.373,17	273.740,66
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	106.962,62	1.113.104,10	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	284.021,93	3.135.588,88
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	106.962,62	1.111.599,24	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.242.163,81	25.833.392,96
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	1.504,86	3190.13	Obrigações Patronais	552.185,44	5.598.169,60
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	32.323,86	355.388,81	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	66.351,41	524.769,13
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	124.340,29	1.275.319,68	3190.91	Sentenças Judiciais	0,00	42.612,58

1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	124.340,29	1.275.319,68	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.573,11
1120.00.00.00	Taxas	3.968,94	48.872,43	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.107.385,76	13.276.961,06
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.968,94	48.872,43	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.062,00	108.291,50
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	110,00	7.330,00	3350.41	Contribuições	12.200,00	79.671,50
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	420,00	5.060,00	3350.43	Subvenções Sociais	2.862,00	28.620,00
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.263,94	15.119,17	3390.00	Aplicações Diretas	2.092.323,76	13.168.669,56
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.675,00	18.708,00	3390.14	Diárias - Civil	3.876,10	37.366,60
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	500,00	2.655,26	3390.30	Material de Consumo	780.953,12	4.996.808,56
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	424.501,56	1.183.724,69	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	0,00	602.348,70
1230.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	424.501,56	1.183.724,69	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 43.737,03		356.720,42
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	424.501,56	1.183.724,69	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.090,18
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	16.430,99	135.516,26	3390.35	Serviços de Consultoria	14.000,00	82.645,00
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	0,00	824,00	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	257.718,24	1.400.451,83
1311.00.00.00	Alugueis	0,00	824,00	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878.395,16	4.646.319,02
1311.01.00.00	Aluguéis	0,00	824,00	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	32.161,58	390.792,69
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	16.430,99	134.692,26	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.080,97	47.630,30
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.430,99	134.692,26	3390.91	Sentenças Judiciais	1.672,86	14.246,83
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados 9.944,61		110.669,27	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	150.725,77
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	498,44	5.368,74	3390.93	Indenizações e Restituições	75.728,70	441.523,66
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	4.913,91	43.420,11	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**518.783,00**	**4.533.232,52**
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	4.532,26	61.880,42	4400.00	INVESTIMENTOS	397.635,90	3.197.588,32
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	6.486,38	24.022,99	4490.00	Aplicações Diretas	397.635,90	3.197.588,32
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	6.486,38	24.022,99	4490.51	Obras e Instalações	3.738,90	725.958,82
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	440,00	6.293,09	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	393.897,00	2.471.629,50
1600.03.00.00	Serviços de Consultoria, Assist. Tecnica e Analise Projetos	de 440,00	6.293,09	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	121.147,10	1.335.644,20
1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	440,00	6.293,09	4690.00	Aplicações Diretas	121.147,10	1.335.644,20
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.290.352,95	56.612.201,16	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	69.428,34	766.737,84
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	6.207.019,62	56.445.534,50	4690.91	Sentenças Judiciais	51.718,76	568.906,36
1721.00.00.00	Transferências da União	4.414.278,23	36.782.691,30				
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	1.806.665,03	20.089.937,65				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.806.208,83	19.159.701,94				
1721.01.04.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	926.076,45				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	456,20	4.159,26				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	40.225,29	318.480,55				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	40.225,29	318.480,55				
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.413.951,04	14.479.287,35				
1721.33.01.00	PAB - FIXO	76.391,00	840.301,00				
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	662.336,31	7.258.684,02				
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	8.191,50	19.658,25				
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	84.162,00	925.782,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	27.223,63	179.459,92				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	36.331,60	287.177,00				
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	67.215,00	739.365,00				
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	43.850,00	592.580,00				
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	64.750,00	712.250,00				
1721.33.16.00	Programa Nucleo de Apoio a	40.000,00	440.000,00				

	Saude da Familia - NASF						
1721.33.20.00	PAB Variável	0,00	7.251,56				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	1.303.500,00	2.476.778,60				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.200,00	811.660,17				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	0,00	441.000,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	26.200,00	103.821,58				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	135.417,59				
1721.34.11.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	5.000,00	27.200,00				
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	0,00	104.221,00				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	121.749,62	1.077.965,83				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	65.309,46	424.511,17				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	29.001,20	261.010,80				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	10.031,76	98.646,70				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	6.056,20	54.505,80				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	7.684,40	69.159,60				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	2.553,60	22.982,40				
1721.35.11.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar AEE - Atend. Escolar Especializado	1.113,00	10.017,00				
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	137.132,36				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	487,25	5.359,75				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	564.808,39	6.427.187,70				
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	562.011,19	6.420.417,90				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	503.260,26	5.241.815,16				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	58.750,93	1.126.505,20				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	52.097,54				
1722.34.01.00	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (co- fincanciamento)	2.797,20	6.769,80				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	1.227.933,00	13.235.655,50				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.165.040,26	12.364.079,59				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	62.892,74	871.575,91				
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	83.333,33	166.666,66				
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	83.333,33	166.666,66				
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.333,33	166.666,66				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.800.252,17	2.307.998,41				
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	14.876,43	166.347,15				
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	153,77				
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de 0,00		153,77				
	Qualquer Natureza - ISS						
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	14.876,43	166.193,38				
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	14.876,43	166.193,38				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	1.768.045,28	1.851.298,94				
1921.00.00.00	Idenizações	1.747.890,69	1.747.890,69				
1921.99.00.00	Outras Indenizações	1.747.890,69	1.747.890,69				
1922.00.00.00	Restituições	20.154,59	103.408,25				
1922.99.00.00	Outras Restituições	20.154,59	103.408,25				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	17.330,46	273.934,45				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	17.330,46	273.934,45				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	17.330,46	273.934,45				
1990.00.00.00	Receitas Diversas	0,00	16.417,87				
1990.99.00.00	Outras Receitas	0,00	16.417,87				
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**467.170,00**	**2.950.509,87**				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	467.170,00	2.950.509,87				
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	467.170,00	2.205.059,87				
2421.00.00.00	Transferências da União	467.170,00	2.205.059,87				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	1.686.985,00				
2421.02.00.00	Transferências de Recursos	467.170,00	518.074,87				

	Destinados a Programas de Educação						
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	745.450,00				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	745.450,00				
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério Cidades	das 0,00	345.450,00				
2471.10.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério Desenvolvimento Agrário	do 0,00	400.000,00				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	473.832,64	5.109.107,65				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	473.832,64	5.109.107,65				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	de 473.832,64	5.109.107,65				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	361.430,42	3.833.843,74				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	361.332,97	3.832.771,79				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	361.241,74	3.831.940,02				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	91,23	831,77				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB –	97,45	1.071,95				
	ICMS Desoneração - LC nº 87/96						
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	112.402,22	1.275.263,91				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	112.402,22	1.275.263,91				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	100.652,04	1.048.362,87				
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	11.750,18	226.901,04				
Total do Movimento Orçamentário:		**8.796.059,52**	**61.058.378,86**			**5.814.044,48**	**53.445.397,29**

Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		**483.735,08**	**5.055.562,15**	**Contas Extra-Orçamentárias**		**471.167,60**	**6.968.696,76**
1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe		**2.403,85**	**17.783,19**	**1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe**		**2.533,85**	**14.060,68**
000050	PAGAMENTO A MAIOR	2.403,85	3.447,13	PAGAMENTO A MAIOR		2.403,85	5.036,33
000067	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	14.336,06	PAGAMENTOS INDEVIDOS		130,00	9.024,35
3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)		**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)**		**0,00**	**2.124.289,96**
000199	Fundo Municipal de Saúde-2017	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2017		0,00	329.043,10
000200	Secretaria de Administração-2017	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2017		0,00	27.220,20
000201	Secretaria de Finanças-2017	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2017		0,00	106.184,80
000202	Secretaria de Educação-2017	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2017		0,00	1.189.549,17
000203	Secretaria de Saúde-2017	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2017		0,00	68.514,10
000204	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2017	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2017		0,00	356.763,09
000205	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2017	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2017		0,00	5.084,40
000206	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2017	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2017		0,00	11.789,34
000207	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2017	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2017		0,00	5.853,21
000208	Fundo Municipal de Assistência Social-2017	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2017		0,00	13.369,97
000209	Secretaria de Transportes e Trânsito-2017	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2017		0,00	258,84
000210	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2017	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2017		0,00	3.718,45
000211	Procuradoria Geral do Município-2017	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2017		0,00	6.788,38
000212	Gabinete do Prefeito-2017	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2017		0,00	76,49
000213	Secretaria de Indústria e Comércio-2017	0,00	0,00	Secretaria de Indústria e Comércio-2017		0,00	76,42
Contas Extra-Orçamentárias		**483.735,08**	**5.055.562,15**	**Contas Extra-Orçamentárias**		**471.167,60**	**6.968.696,76**
6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)		**224.261,79**	**2.471.015,84**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**		**225.600,12**	**2.345.410,60**
000009	INSS DIVERSOS	217.808,25	2.431.125,10	INSS DIVERSOS		222.121,31	2.308.273,44
000034	INSS - Contribuintes Individuais	6.453,54	39.890,74	INSS - Contribuintes Individuais		3.478,81	37.137,16
10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)		**23.996,89**	**251.236,72**	**10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**		**15.879,80**	**231.681,55**
000010	IMPOSTO SINDICAL	21.273,28	241.189,33	IMPOSTO SINDICAL		14.767,58	221.073,97
000023	SESTSENAT	997,99	5.901,60	SESTSENAT		983,11	6.370,07
000107	Contribuição Produto Rural Comercialização	1.582,80	3.981,30	Contribuição Produto Rural Comercialização		129,11	3.991,38
000122	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	142,82	164,49	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL		0,00	246,13
13-Depósitos para Quem de Direito (TCE/PB Receita Depósitos/Despesa Depósitos)		**14.042,88**	**14.042,88**	**13-Depósitos para Quem de Direito (TCE/PB Receita Depósitos/Despesa Depósitos)**		**14.042,88**	**14.042,88**
000066	DEPÓSITOS INDEVIDOS	14.042,88	14.042,88	DEPÓSITOS INDEVIDOS		14.042,88	14.042,88
14-Cauções e Garantias Diversas (TCE/PB Receita Depósitos/Despesa Depósitos)		**0,00**	**8.762,51**	**14-Cauções e Garantias Diversas (TCE/PB Receita Depósitos/Despesa Depósitos)**		**0,00**	**8.762,51**
000014	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	8.762,51	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS		0,00	8.762,51
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign		**7.159,02**	**72.166,01**	**24-Consignaçõs Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign**		**4.600,27**	**65.362,23**
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.159,02	72.166,01	PENSÃO ALIMENTÍCIA		4.600,27	65.362,23
25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)		**175.343,36**	**2.015.018,07**	**25-Consignaçõs Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**		**173.265,41**	**1.940.853,33**
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	175.343,36	2.012.427,52	CONSIGNAÇÃO CAIXA		173.265,41	1.940.296,89
000016	CONSIGNAÇÃO BB	0,00	2.590,55	CONSIGNAÇÃO BB		0,00	556,44
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou		**31,71**	**139.204,91**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou**		**15.329,88**	**118.839,45**
000012	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	0,00	4.914,63	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO		95,13	6.545,13
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	31,71	134.290,28	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS		15.234,75	112.294,32
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes		**36.495,58**	**66.332,02**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes**		**19.915,39**	**105.393,57**
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	36.495,58	66.332,02	SALÁRIO- MATERNIDADE		19.915,39	105.393,57
Transferências Financeiras		**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**		**199.658,40**	**2.196.242,40**

15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais(TCE/PB Receita Outras Oper		**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais(TCE/PB Receita Outras Oper**		**199.658,40**	**2.196.242,40**
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA(INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)		199.658,40	2.196.242,40
Total do Movimento Extra-Orçamentário:		**483.735,08**	**5.055.562,15**			**670.826,00**	**9.164.939,16**
Saldo Disponível							

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**10.680,68**	**3.403,56**			**12.047,91**	**12.047,91**
Conta Caixa			**10.680,68**	**3.403,56**	**Conta Caixa**		**12.047,91**	**12.047,91**
000001	00	Conta Caixa	10.680,68	3.403,56	0 0	Conta Caixa	12.047,91	12.047,91
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**27.427,65**	**24.224,25**			**33.273,99**	**33.273,99**
Banco do Brasil			**3.203,40**	**0,00**	**Banco do Brasil**		**7.369,15**	**7.369,15**
000436	11487	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	1.992,00	1.992,00
000036	77054	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037	77089	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	2.960,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	3.232,00	3.232,00
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000530	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL- FUNDO DIVERSOS	72,05	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X	PM POMBAL ISS	167,46	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	2.145,15	2.145,15
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	3,89	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Banco Santander S.A			**21.220,27**	**21.220,27**	**Banco Santander S.A**		**21.220,27**	**21.220,27**
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**27.427,65**	**24.224,25**			**33.273,99**	**33.273,99**
Caixa Econômica Federal			**3.003,98**	**3.003,98**	**Caixa Econômica Federal**		**4.684,57**	**4.684,57**
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	50,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	1.688,59	1.688,59
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.208,71	1.208,71
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	42,00	42,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**69.920,33**	**162.485,59**			**24.883,95**	**24.883,95**

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**69.920,33**	**162.485,59**			**24.883,95**	**24.883,95**
Banco do Brasil			**4.225,20**	**9,00**	**Banco do Brasil**		**6.910,75**	**6.910,75**
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00
000470	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	10,15	10,15
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000690	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA- PNAE	0,00	0,00
000075	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	0,00	0,00	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	0,00	0,00
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00
000108	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000154	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	0,00	0,00	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	0,00	0,00
000156	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	0,00	0,00	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP3 SIST COLETI	0,00	0,00
000159	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
000160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	10,15	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	10,15	10,15
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	10,15	10,15
000173	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	20,30	0,00	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**69.920,33**	**162.485,59**			**24.883,95**	**24.883,95**

Banco do Brasil			**4.225,20**	**9,00**	**Banco do Brasil**			**6.910,75**	**6.910,75**
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	131,95	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS		40,60	40,60
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA		0,00	0,00
000184	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA	0,00	0,00	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA		0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL		0,00	0,00
000187	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	0,00	0,00	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN		0,00	0,00
000189	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	0,00	0,00	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN		0,00	0,00
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	30,45	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA		10,15	10,15
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	9,00	9,00	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD		9,00	9,00
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO		0,00	0,00
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	3.972,60	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL		6.769,80	6.769,80
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	50,75	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS		50,75	50,75
000237	26758 9	PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR	0,00	0,00	26758 9	PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR		0,00	0,00
000231	26941 7	PM POMBAL MP-81 (AFM)	0,00	0,00	26941 7	PM POMBAL MP-81 (AFM)		0,00	0,00
Banco do Nordeste			**65.169,61**	**62.433,40**	**Banco do Nordeste**			**5.363,67**	**5.363,67**
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	65.169,61	62.433,40	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL		5.363,67	5.363,67
		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**69.920,33**	**162.485,59**				**24.883,95**	**24.883,95**
Caixa Econômica Federal			**43,19**	**100.043,19**	**Caixa Econômica Federal**			**43,19**	**43,19**
000129	242 8	FMS - SAMU II	0,00	0,00	242 8	FMS - SAMU II		0,00	0,00
000167	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD	0,00	0,00	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD		0,00	0,00
000183	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER	0,00	100.000,00	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER		0,00	0,00
000130	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA		0,00	0,00
000131	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	0,00	0,00	624001 0	CEF - 624001-0 PAB		0,00	0,00
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES		0,00	0,00
000133	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00	624003 7	CEF - 624003-7 MAC		0,00	0,00
000134	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS		0,00	0,00
000135	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR		0,00	0,00
000127	624006 1	FNS BLINV	0,00	0,00	624006 1	FNS BLINV		0,00	0,00
000136	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA		0,00	0,00
000137	624008 8	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00	624008 8	FNS BLINV - UBS		0,00	0,00
000138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,64	2,64	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE		2,64	2,64
000139	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I		0,00	0,00
000140	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II		0,00	0,00
000141	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III		0,00	0,00
000142	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA		0,00	0,00
000143	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS		0,00	0,00
000144	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS		0,00	0,00
000145	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)	0,00	0,00	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)		0,00	0,00
000147	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO		0,00	0,00
000146	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS		0,00	0,00
000148	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV		0,00	0,00
000149	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V		0,00	0,00
000150	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI		0,00	0,00
000151	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII		0,00	0,00
000170	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE		40,55	40,55
000168	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA		0,00	0,00
000185	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	0,00	0,00	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE		0,00	0,00
000186	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE		0,00	0,00
		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**69.920,33**	**162.485,59**				**24.883,95**	**24.883,95**
Caixa Econômica Federal			**43,19**	**100.043,19**	**Caixa Econômica Federal**			**43,19**	**43,19**
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS		0,00	0,00
000225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS		0,00	0,00
000107	647226 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	0,00	0,00	647226 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV		0,00	0,00
000171	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA		0,00	0,00
		QUADRA POLIESPORTIVA COB				POLIESPORTIVA COB			
000227	647287	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO		0,00	0,00

	6					ASFALTICA		
000233	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA	0,00	0,00	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA	0,00	0,00
BANCO DO BRADESCO			**482,33**	**0,00**	**BANCO DO BRADESCO**		**12.566,34**	**12.566,34**
000224	101 5	PM POMBAL TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	482,33	0,00	101 5	PM POMBAL TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	12.566,34	12.566,34
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**132.641,32**	**581.336,19**			**2.443.275,98**	**2.443.275,98**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**132.641,32**	**581.336,19**			**2.443.275,98**	**2.443.275,98**
Banco do Brasil			**118.163,14**	**455.537,98**	**Banco do Brasil**		**2.359.024,17**	**2.359.024,17**
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7(APLICAÇÃO)	1.518,37	1.404,30	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7(APLICAÇÃO)	1.521,00	1.521,00
000906	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E(APLICAÇÃO)	0,00	0,20	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E(APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM(APLICAÇÃO)	6.843,03	10.737,60	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM(APLICAÇÃO)	142.038,40	142.038,40
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	22,30	3.501,61	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	23,23	23,23
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR(APLICAÇÃO)	93,17	303,50	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR(APLICAÇÃO)	386,41	386,41
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	98,69	96,84	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	98,86	98,86
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	2.542,08	906,82	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	5.058,09	5.058,09
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS(APLICAÇÃO)	82,57	220.924,48	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS(APLICAÇÃO)	292.251,87	292.251,87
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	0,00	1.844,02	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	3.837,03	3.837,03
000834	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL (APLICAÇÃ	0,00	0,93	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL(APLICAÇÃ	0,00	0,00
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX(APLICAÇÃO)	2.470,43	2.423,97	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX(APLICAÇÃO)	2.474,71	2.474,71
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE(APLICAÇÃO)	8.212,02	2.000,49	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE(APLICAÇÃO)	8.226,24	8.226,24
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	5.877,68	61.132,75	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS(APLICAÇÃO)	15.425,37	15.425,37
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	233,25	44.020,21	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO(APLICAÇÃ	322,30	322,30
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.205,89	1.183,21	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.207,98	1.207,98
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	406,02	398,39	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF(APLICAÇÃ	406,73	406,73
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	77.609,99	76.150,48	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	77.744,33	77.744,33
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM(APLICAÇÃO)	894,52	877,70	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM(APLICAÇÃO)	896,07	896,07
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	3,20	17.761,52	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA(APLICAÇÃO)	3,21	3,21
000882	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	0,00	801,46	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	0,00	0,00
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL- FUNDO DIVERSOS	9.861,75	8.215,30	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	52.789,31	52.789,31
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**132.641,32**	**581.336,19**			**2.443.275,98**	**2.443.275,98**
Banco do Brasil			**118.163,14**	**455.537,98**	**Banco do Brasil**		**2.359.024,17**	**2.359.024,17**
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS(APLICAÇÃO)	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS(APLICAÇÃO)	1.753.811,69	1.753.811,69
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	188,18	852,20	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	501,34	501,34
Caixa Econômica Federal			**14.478,18**	**125.798,21**	**Caixa Econômica Federal**		**84.251,81**	**84.251,81**
000904	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	1.241,93	87.278,85	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS(APLICAÇÃO)	65.733,24	65.733,24
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7(APLICAÇÃO)	244,89	3.021,14	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7(APLICAÇÃO)	149,06	149,06
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO (AP	4.037,76	27.496,41	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO (AP	9.339,51	9.339,51
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	8.953,60	8.001,81	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	9.030,00	9.030,00
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.336.406,71**	**3.052.120,55**			**4.859.982,31**	**4.859.982,31**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.336.406,71**	**3.052.120,55**			**4.859.982,31**	**4.859.982,31**
Banco do Brasil			**1.214.258,88**	**1.467.586,83**	**Banco do Brasil**		**1.188.041,97**	**1.188.041,97**
000838	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE(APLICAÇÃO)	0,18	0,17	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE(APLICAÇÃO)	0,18	0,18
000908	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE(APLICAÇÃO)	1,70	1,67	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE(APLICAÇÃO)	1,70	1,70
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS(APLICAÇÃO)	617,94	8.309,46	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS(APLICAÇÃO)	16.888,10	16.888,10
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	579,89	4.965,54	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP(APLICAÇÃO)	580,89	580,89
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE(APLICAÇÃO)	40.363,65	33.351,99	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE(APLICAÇÃO)	43.527,06	43.527,06
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,16	0,15	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC(APLICAÇÃO)	0,16	0,16
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	20.191,48	59,15	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT(APLICAÇÃO)	12.793,09	12.793,09
000919	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS (APLICAÇÃ	0,00	0,01	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS(APLICAÇÃ	0,00	0,00
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB(APLICAÇÃO)	110.753,24	92,17	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB(APLICAÇÃO)	188.555,24	188.555,24
000216	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	0,01	9,40	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC(APLIC)	0,01	0,01
000925	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	12,92	12,67	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA(APLICAÇÃO)	12,94	12,94
000828	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC. (APLICAÇ	0,00	21.015,88	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC. (APLICAÇ	0,00	0,00
000830	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA (APLICA	0,00	0,64	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA &	0,00	0,00

						SILVA (APLICA		
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	33.084,70	16.856,93	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA- PNAE (	16.365,38	16.365,38
000842	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF (APLICAÇÃO)	72.946,09	71.574,29	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF(APLICAÇÃO)	73.072,36	73.072,36
000851	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	852,67	836,64	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	854,15	854,15
000846	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A	6.032,07	5.918,63	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A	6.042,51	6.042,51
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	165,35	162,24	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	165,63	165,63
000877	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	118,96	43.054,88	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	119,16	119,16
000878	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	43.319,98	42.505,32	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	0,00	0,00
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	28.796,27	13.440,48	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	20.196,71	20.196,71
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	2.564,38	2.516,16	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP3 SIST COLETI	2.568,82	2.568,82
		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.336.406,71**	**3.052.120,55**			**4.859.982,31**	**4.859.982,31**
Banco do Brasil			**1.214.258,88**	**1.467.586,83**	**Banco do Brasil**		**1.188.041,97**	**1.188.041,97**
000880	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	40.196,05	39.440,13	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	40.265,62	40.265,62
000881	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA(APLICAÇÃO)	168.197,31	345.812,43	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	167.418,95	167.418,95
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB(APLICAÇÃO)	2.565,31	19.732,95	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB(APLICAÇÃO)	40,69	40,69
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO(APLICAÇÃO)	35.114,16	38.590,25	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	33.768,27	33.768,27
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	891,05	874,30	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	892,59	892,59
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	162.246,22	170.765,52	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA(APLICAÇÃO)	139.123,58	139.123,58
000886	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	25.616,41	35.061,19	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	21.553,94	21.553,94
000888	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE (APLICAÇÃO)	0,00	45.994,92	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE(APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000892	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS(APLICAÇÃO)	0,00	108.131,51	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	50.166,61	119.313,72	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS(APLICAÇÃO)	4.202,56	4.202,56
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	2.502,16	7.185,75	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	2.506,49	2.506,49
000896	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA (APLI	0,00	0,00	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA (APLI	0,00	0,00
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	12.735,33	24.021,25	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	6.099,74	6.099,74
000899	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	1,13	12.770,10	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	1,13	1,13
000901	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	15.536,56	109.585,42	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	15.563,45	15.563,45
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA(APLICAÇÃO)	74.304,79	49.077,95	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA(APLICAÇÃO)	52.352,87	52.352,87
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	75.380,10	76.544,97	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO(APLICAÇÃO)	75.510,58	75.510,58
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	87.435,64	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	79.847,31	79.847,31
000239	26758 9	PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR(APLIC)	0,00	0,00	26758 9	PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR(APLIC)	80.051,07	80.051,07
000232	26941 7	PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)	100.968,41	0,00	26941 7	PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)	87.099,04	87.099,04
		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.336.406,71**	**3.052.120,55**			**4.859.982,31**	**4.859.982,31**
Caixa Econômica Federal			**3.122.147,83**	**1.584.533,72**	**Caixa Econômica Federal**		**3.671.940,34**	**3.671.940,34**
000854	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	415,71	495,15	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	416,10	416,10
000222	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER(APLICA	400,30	0,00	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER(APLICA	358,67	358,67
000855	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA(APLICAÇÃO)	296,28	25.640,86	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA(APLICAÇÃO)	296,56	296,56
000856	624001 0	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.379,96	9.554,75	624001 0	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.382,20	2.382,20
000857	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	16.862,68	16.683,95	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	16.878,54	16.878,54
000858	624003 7	CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	1.720,79	253.226,88	624003 7	CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	1.722,41	1.722,41
000859	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	7.326,12	33.367,58	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	7.333,02	7.333,02
000860	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR(APLICAÇÃO)	1.681,61	32.121,73	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR(APLICAÇÃO)	1.683,20	1.683,20
000852	624006 1	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.711,78	1.693,64	624006 1	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.713,39	1.713,39
000861	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA(APLICAÇÃO)	926,52	916,70	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	927,40	927,40
000862	624008 8	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	56,94	56,34	624008 8	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	57,00	57,00
000863	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE(APLICAÇÃO)	0,01	0,01	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE(APLICAÇÃO)	0,01	0,01
000864	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I(APLICAÇÃO)	1.062,39	1.051,13	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I(APLICAÇÃO)	1.063,39	1.063,39
000865	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II(APLICAÇÃO)	55,29	54,70	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II(APLICAÇÃO)	55,34	55,34
000866	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III(APLICAÇÃO)	2.669,79	2.641,49	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III(APLICAÇÃO)	2.672,30	2.672,30
000867	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA(APLICAÇÃO)	4.684,93	4.635,27	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	4.689,34	4.689,34
000868	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS(APLICAÇÃO)	1.850,09	1.830,48	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	1.851,83	1.851,83
000869	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS(APLICAÇÃO)	3.958,02	3.916,06	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)	3.961,74	3.961,74
000870	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)	30.099,81	29.780,78	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS(FARMÁCIA BÁSICA)	30.128,14	30.128,14
000872	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	5.367,19	5.310,30	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	5.372,24	5.372,24
000871	624042	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (APLICAÇÃ	3.538,47	3.500,96	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE	3.541,80	3.541,80

	8					UBS (APLICAÇÃ		
000873	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV(APLICAÇÃO)	51.793,04	51.244,07	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV(APLICAÇÃO)	51.841,77	51.841,77
000874	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V(APLICAÇÃO)	75,02	74,23	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V(APLICAÇÃO)	75,10	75,10
000875	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI(APLICAÇÃO)	38.112,95	37.708,98	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI(APLICAÇÃO)	38.148,81	38.148,81
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.336.406,71**	**3.052.120,55**			**4.859.982,31**	**4.859.982,31**
Caixa Econômica Federal			**3.122.147,83**	**1.584.533,72**	**Caixa Econômica Federal**		**3.671.940,34**	**3.671.940,34**
000876	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII(APLICAÇÃO)	35,46	35,08	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII(APLICAÇÃO)	35,49	35,49
000883	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	548,04	542,23	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	548,56	548,56
000897	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (	535.140,52	529.468,45	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (	535.643,99	535.643,99
000898	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	329.160,28	538.981,92	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	329.469,96	329.469,96
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	104.195,24	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	654.851,23	654.851,23
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	1.530.801,24	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	1.532.241,44	1.532.241,44
000885	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB	0,00	0,00	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB	0,00	0,00
000228	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(APLICAÇÃO)	312.207,28	0,00	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(APLICAÇÃO)	311.357,79	311.357,79
000234	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA(APLIC)	133.014,08	0,00	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA(APLIC)	130.621,58	130.621,58
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			**42.125,35**	**40.573,03**			**42.313,55**	**42.313,55**
Banco do Nordeste			**42.125,35**	**40.573,03**	**Banco do Nordeste**		**42.313,55**	**42.313,55**
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.249,27	7.942,30	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.279,92	8.279,92
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	7.875,28	7.579,05	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	7.904,54	7.904,54
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.196,12	3.077,20	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.207,99	3.207,99
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.679,39	4.505,29	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.696,77	4.696,77
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.909,16	2.807,79	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.909,16	2.909,16
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.497,42	2.382,73	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.497,42	2.497,42
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.481,00	3.362,51	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.481,00	3.481,00
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	383,36	370,31	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	383,36	383,36
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	371,62	358,67	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	375,78	375,78
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	357,14	344,70	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	361,13	361,13
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.125,59	7.842,48	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.216,48	8.216,48
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**565.616,26**	**611.994,69**			**563.964,73**	**563.964,73**
Banco do Brasil			**33.035,82**	**99.170,24**	**Banco do Brasil**		**29.405,75**	**29.405,75**
000212	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA POUP	33.035,82	99.170,24	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA POUP	29.405,75	29.405,75
Caixa Econômica Federal			**532.580,44**	**512.824,45**	**Caixa Econômica Federal**		**534.558,98**	**534.558,98**
000191	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO	115.171,43	110.889,56	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO	115.599,29	115.599,29
		MCMV POUP				MCMV POUP		
000192	624068 4	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/URGÊNCIA POUP	270.171,25	260.155,50	624068 4	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIAPOUP	271.174,94	271.174,94
000190	647263 9	PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	147.237,76	141.779,39	647263 9	PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	147.784,75	147.784,75
Total do Saldo Disponível:			**5.184.818,30**	**4.476.137,86**			**7.979.742,42**	**7.979.742,42**
Total Geral:			**14.464.612,90**	**70.590.078,87**			**14.464.612,90**	**70.590.078,87**

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:838935F1

GABINETE
DECRETO Nº 2.028, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2028/2018 Em, 3 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1806, de 29 de novembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.541.154,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010				Gabinete do Prefeito	
04	122	2015	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000021	3390.14	99	00	Diárias - Civil	3.033,00
Total da Ação					3.033,00
08	243	2015	2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Adolescente	da Criança e
0000036	3390.30	99	00	Material de Consumo	396,00
Total da Ação					396,00
Total da Unidade Orçamentária					3.429,00
02.020				Procuradoria Geral do Município	
04	122	2015	2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000063	3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	490,00
Total da Ação					490,00
Total da Unidade Orçamentária					490,00
02.030				Secretaria de Administração	
04	122	2015	2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000074	3390.30	99	00	Material de Consumo	23.705,00
Total da Ação					23.705,00
Total da Unidade Orçamentária					23.705,00
02.040				Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04	122	2015	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000089	3190.16	99	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	725,00
0000101	3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	647,00
Total da Ação					1.372,00
Total da Unidade Orçamentária					1.372,00
02.060				Secretaria de Educação	
12	361	1045	2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000145	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194.021,00
0000152	3390.30	99	01	Material de Consumo	124.261,00
0000157	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.053,00
0000162	4490.52	99	01	Equipamentos e Material Permanente	620,00
Total da Ação					358.955,00
12	365	1045	2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000170	3390.30	99	01	Material de Consumo	4.400,00
0000172	3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.005,00
Total da Ação					21.405,00
12	361	1045	2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000190	3190.04	99	18	Contratação por Tempo Determinado	4.340,00
0000192	3190.13	99	18	Obrigações Patronais	270.869,00
0000193	3190.16	99	18	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	14.727,00
Total da Ação					289.936,00
12	361	1045	2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%	
0000195	3190.11	99	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.140,00
0000196	3190.13	99	19	Obrigações Patronais	60.948,00
Total da Ação					170.088,00
12	361	1045	2017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0000211	3390.36	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.624,00
0000213	3390.36	99	53	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.966,00
Total da Ação					19.590,00
12	365	1045	2019	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000225	3390.30	99	00	Material de Consumo	18.637,00
0000226	3390.30	99	15	Material de Consumo	12.065,00
Total da Ação					30.702,00
12	361	1045	2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000229	3390.36	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.785,00
Total da Ação					34.785,00
12	365	1045	2024	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	
0000253	3190.11	99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.116,00
Total da Ação					25.116,00
12	365	1045	2025	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	
0000257	3190.11	99	19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.925,00
Total da Ação					25.925,00
12	365	1045	2026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	
0000268	3390.30	99	00	Material de Consumo	7.726,00
0000269	3390.30	99	15	Material de Consumo	12.728,00
Total da Ação					20.454,00
12	366	1045	2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000283	3390.30	99	00	Material de Consumo	6.956,00
0000284	3390.30	99	15	Material de Consumo	4.510,00
Total da Ação					11.466,00
12	367	1045	2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000285	3390.30	99	00	Material de Consumo	4.476,00
0000286	3390.30	99	15	Material de Consumo	5.708,00
Total da Ação					10.184,00
12	365	1045	2032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FNDE	
0000305	3390.36	99	15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.656,00
Total da Ação					1.656,00
12	361	1045	2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	
0000329	3190.04	99	15	Contratação por Tempo Determinado	5.416,00
Total da Ação					5.416,00
Total da Unidade Orçamentária					1.025.678,00
02.070				Secretaria de Saúde	
10	301	2015	2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000359	3390.32	99	02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.657,00

0000362	3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.065,00
0000367	3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	8.474,00
Total da Ação					66.196,00
10	301	2015	2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000405	3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	230,00
Total da Ação					230,00
Total da Unidade Orçamentária					66.426,00
02.080				Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20	608	2015	2043	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000425	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.401,00
Total da Ação					2.401,00
20	608	2015	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000435	3390.30	99	00	Material de Consumo	16.423,00
0000439	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.468,00
Total da Ação					26.891,00
Total da Unidade Orçamentária					29.292,00
02.090				Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15	122	2015	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000484	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.403,00
Total da Ação					48.403,00
Total da Unidade Orçamentária					48.403,00
02.100				Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	
08	243	1046	2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000520	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.299,00
Total da Ação					3.299,00
08	244	2015	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	
0000534	3190.16	99	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	996,00
0000539	3390.32	99	00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.150,00
Total da Ação					2.146,00
Total da Unidade Orçamentária					5.445,00
02.110				Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
23	695	1047	2059	Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos	
0000608	3390.30	99	00	Material de Consumo	10.193,00
0000609	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.201,00
0000610	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.315,00
Total da Ação					57.709,00
Total da Unidade Orçamentária					57.709,00
02.120				Secretaria de Indústria e Comércio	
04	122	2015	2065	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio	
0000653	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.115,00
0000664	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77,00
Total da Ação					9.192,00
Total da Unidade Orçamentária					9.192,00
02.140				Secretaria de Transportes e Trânsito	
26	122	2015	2071	Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans.	
0000718	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.035,00
0000720	3190.16	99	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.803,00
0000722	3390.14	99	00	Diárias - Civil	896,00
0000723	3390.30	99	00	Material de Consumo	2.974,00
Total da Ação					58.708,00
Total da Unidade Orçamentária					58.708,00
02.150				Fundo Municipal de Saúde	
10	301	1044	2073	Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ ,NASF e outros)	
0000750	3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	5.508,00
0000751	3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.226,00
0000752	3190.13	99	14	Obrigações Patronais	38.762,00
0000753	3190.16	99	14	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.235,00
0000755	3390.31	99	14	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	23.753,00
Total da Ação					74.484,00
10	304	1044	2074	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras)	
0000765	3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	3.453,00
0000766	3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.383,00
Total da Ação					20.836,00
10	301	1044	2076	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
0000789	3390.30	99	02	Material de Consumo	35.008,00
Total da Ação					35.008,00
10	301	1044	2077	Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF	
0000793	3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	46.216,00
0000796	3390.30	99	14	Material de Consumo	46.581,00
0000797	3390.36	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.301,00
0000798	3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.446,00
Total da Ação					127.544,00
10	302	1044	2078	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000800	3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	35.224,00
0000801	3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.592,00
0000802	3190.13	99	14	Obrigações Patronais	216.991,00
0000811	3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.800,00
Total da Ação					347.607,00
10	301	1044	2079	Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde	
0000816	3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	2.125,00
0000817	3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.250,00
Total da Ação					59.375,00
10	302	1044	2080	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
0000824	3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.475,00
0000826	3390.30	99	14	Material de Consumo	2.900,00
Total da Ação					20.375,00
10	302	1044	2081	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	
0000831	3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	33.400,00
0000834	3390.30	99	14	Material de Consumo	21.274,00

Total da Ação					54.674,00
10	302	1044	2082	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
0000839	3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	83.503,00
0000842	3390.30	99	14	Material de Consumo	22.602,00
Total da Ação					106.105,00
10	302	1044	2083	Manutenção da Casa de Apoio	
0000848	3390.36	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total da Ação					2.000,00
10	302	1044	2085	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios	
0000870	3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	197.963,00
0000882	3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	16.315,00
Total da Ação					214.278,00
Total da Unidade Orçamentária					1.062.286,00
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1046	2086	Bloco da Proteção Social Básica	
0000895	3390.30	99	29	Material de Consumo	31.651,00
0000897	3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.662,00
Total da Ação					42.313,00
08	244	1046	2087	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0000903	3190.11	99	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.779,00
Total da Ação					12.779,00
08	244	1046	2088	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
0000915	3190.11	99	29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.787,00
Total da Ação					22.787,00
08	244	1046	2089	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000928	3390.39	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.086,00
0000929	4490.52	99	29	Equipamentos e Material Permanente	21.518,00
Total da Ação					22.604,00
08	244	1046	2090	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS	
0000934	3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.320,00
0000935	3390.39	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.182,00
0000936	4490.52	99	29	Equipamentos e Material Permanente	603,00
Total da Ação					4.105,00
08	243	1046	2093	Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz	
0000958	3190.04	99	29	Contratação por Tempo Determinado	7.424,00
0000963	3390.36	99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	660,00
Total da Ação					8.084,00
08	244	1046	2094	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais do FNAS	e Serviços
0000969	3190.16	99	29	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	286,00
Total da Ação					286,00
08	244	1046	2095	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000983	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.874,00
0000995	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.187,00
Total da Ação					36.061,00
Total da Unidade Orçamentária					149.019,00
Total de Suplementações					2.541.154,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.541.154,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

02.010				Gabinete do Prefeito	
04	122	2015	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000017	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.429,00
Total da Ação					3.429,00
Total da Unidade Orçamentária					3.429,00
02.020				Procuradoria Geral do Município	
04	122	2015	2006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000050	3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	490,00
Total da Ação					490,00
Total da Unidade Orçamentária					490,00
02.030				Secretaria de Administração	
04	122	2015	2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000078	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.705,00
Total da Ação					23.705,00
Total da Unidade Orçamentária					23.705,00
02.040				Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04	122	2015	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000087	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.372,00
Total da Ação					1.372,00
Total da Unidade Orçamentária					1.372,00
02.060				Secretaria de Educação	
12	361	1045	2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000144	3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	257.192,07
0000146	3190.13	99	01	Obrigações Patronais	54.654,57
0000156	3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.559,10
Total da Ação					367.405,74
12	365	1045	2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000165	3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658.272,26
Total da Ação					658.272,26
Total da Unidade Orçamentária					1.025.678,00
02.070				Secretaria de Saúde	
10	301	2015	2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000352	3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66.426,00
Total da Ação					66.426,00
Total da Unidade Orçamentária					66.426,00
02.080				Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20	608	2015	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	

0000430	3190.11	99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.600,00
0000438	3390.36	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.692,00
Total da Ação					29.292,00
Total da Unidade Orçamentária					29.292,00
02.090				Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15	122	2015	2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000473	3190.04	99	00	Contratação por Tempo Determinado	48.403,00
Total da Ação					48.403,00
Total da Unidade Orçamentária					48.403,00
02.100				Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	
08	243	1046	2049	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000526	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.299,00
Total da Ação					3.299,00
08	244	2015	2050	Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	
0000537	3390.14	99	00	Diárias - Civil	2.146,00
Total da Ação					2.146,00
Total da Unidade Orçamentária					5.445,00
02.110				Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
13	392	1047	1040	Construção e/ou Implantação de Núcleo de Esporte Recreativo e de Lazer	
0000606	4490.51	99	52	Obras e Instalações	57.709,00
Total da Ação					57.709,00
Total da Unidade Orçamentária					57.709,00
02.120				Secretaria de Indústria e Comércio	
04	122	2015	1041	Estruturação do Distrito Industrial	
0000649	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.192,00
Total da Ação					9.192,00
Total da Unidade Orçamentária					9.192,00
02.140				Secretaria de Transportes e Trânsito	
26	452	2015	1046	Implantação de sistemas de mobilidade urbana, acessibilidade e fluidez no transito.	
0000713	4490.51	99	52	Obras e Instalações	58.708,00
Total da Ação					58.708,00
Total da Unidade Orçamentária					58.708,00
02.150				Fundo Municipal de Saúde	
10	304	1044	2074	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Outras)	
0000767	3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.794,00
Total da Ação					93.794,00
10	301	1044	2075	Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - Eacs	
0000781	3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.650,00
Total da Ação					108.650,00
10	301	1044	2076	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
0000786	3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.658,00
0000790	3390.30	99	14	Material de Consumo	132.000,00
Total da Ação					250.658,00
10	302	1044	2078	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000806	3390.30	99	14	Material de Consumo	108.700,00
Total da Ação					108.700,00
10	301	1044	2079	Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde	
0000819	3390.30	99	14	Material de Consumo	84.300,00
Total da Ação					84.300,00
10	302	1044	2080	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
0000829	3390.39	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	416.184,00
Total da Ação					416.184,00
Total da Unidade Orçamentária					1.062.286,00
02.160				Fundo Municipal de Assistência Social	
08	244	1046	1055	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins	
0000886	4490.51	99	52	Obras e Instalações	149.019,00
Total da Ação					149.019,00
Total da Unidade Orçamentária					149.019,00
Total de Anulações					2.541.154,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					2.541.154,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F4D03836

GABINETE
BALANCETES MENSAIS

Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				**Dezembro de 2018**			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	**Receita Correntes**	**7.740.535,97**	**70.957.512,61**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**7.352.203,96**	**56.264.368,73**
1100.00.00.00	Receita Tributária	326.414,65	3.297.657,68	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.780.883,06	40.416.086,77
1110.00.00.00	IMPOSTOS	325.074,17	3.247.444,77	3190.00	Aplicações Diretas	4.780.883,06	40.416.086,77
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	199.215,98	1.846.266,90	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	27.215,94	251.572,73
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.565,66	208.123,67	3190.03	Pensões	35.856,97	309.597,63
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	136.178,52	1.249.282,62	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	251.221,60	3.386.810,48

1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	135.893,52	1.247.492,76	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.268.147,53	29.101.540,49
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	285,00	1.789,86	3190.13	Obrigações Patronais	1.142.274,37	6.740.443,97
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	33.471,80	388.860,61	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	56.166,65	580.935,78
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	125.858,19	1.401.177,87	3190.91	Sentenças Judiciais	0,00	42.612,58
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	125.858,19	1.401.177,87	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.573,11
1120.00.00.00	Taxas	1.340,48	50.212,91	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.571.320,90	15.848.281,96
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.340,48	50.212,91	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.062,00	114.353,50
1121.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	0,00	7.330,00	3350.41	Contribuições	3.200,00	82.871,50
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	420,00	5.480,00	3350.43	Subvenções Sociais	2.862,00	31.482,00
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	775,54	15.894,71	3390.00	Aplicações Diretas	2.565.258,90	15.733.928,46
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	100,00	18.808,00	3390.14	Diárias - Civil	7.818,60	45.185,20
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	44,94	2.700,20	3390.30	Material de Consumo	817.511,02	5.814.319,58
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	237.261,70	1.420.986,39	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	350.943,68	953.292,38
1230.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	237.261,70	1.420.986,39	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	74.261,02	430.981,44
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	237.261,70	1.420.986,39	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.090,18
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.528,00	154.044,26	3390.35	Serviços de Consultoria	10.500,00	93.145,00
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	0,00	824,00	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	248.009,62	1.648.461,45
1311.00.00.00	Alugueis	0,00	824,00	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	977.215,86	5.623.534,88
1311.01.00.00	Aluguéis	0,00	824,00	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.213,42	436.006,11
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	18.528,00	153.220,26	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.650,00	49.280,30
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.528,00	153.220,26	3390.91	Sentenças Judiciais	1.309,31	15.556,14
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	8.560,44	119.229,71	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	150.725,77
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	240,74	5.609,48	3390.93	Indenizações e Restituições	30.826,37	472.350,03
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	4.548,68	47.968,79	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**627.189,79**	**5.160.422,31**
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.771,02	65.651,44	4400.00	INVESTIMENTOS	557.701,89	3.755.290,21
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	9.967,56	33.990,55	4490.00	Aplicações Diretas	557.701,89	3.755.290,21
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	9.967,56	33.990,55	4490.51	Obras e Instalações	422.040,39	1.147.999,21
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	640,00	6.933,09	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	135.661,50	2.607.291,00
1600.03.00.00	Serviços de Consultoria, Assist. Tecnica e Analise de Projetos	640,00	6.933,09	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	69.487,90	1.405.132,10
1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	640,00	6.933,09	4690.00	Aplicações Diretas	69.487,90	1.405.132,10
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.107.989,69	63.720.190,85	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	69.487,90	836.225,74
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	7.024.656,36	63.470.190,86	4690.91	Sentenças Judiciais	0,00	568.906,36
1721.00.00.00	Transferências da União	5.080.067,36	41.862.758,66				
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	3.160.979,31	23.250.916,96				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.211.691,06	21.371.393,00				
1721.01.03.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	949.186,68	949.186,68				
1721.01.04.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	926.076,45				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	101,57	4.260,83				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.999,05	355.479,60				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	36.999,05	355.479,60				
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.651.354,66	16.130.642,01				
1721.33.01.00	PAB - FIXO	76.391,00	916.692,00				
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	700.318,45	7.959.002,47				
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	1.638,30	21.296,55				
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	250.458,00	1.176.240,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	27.223,63	206.683,55				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	44.271,20	331.448,20				
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	67.215,00	806.580,00				
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	58.700,00	651.280,00				
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	64.750,00	777.000,00				
1721.33.16.00	Programa Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	40.000,00	480.000,00				
1721.33.20.00	PAB Variável	210.881,28	218.132,84				
	Outros Programas do SUS						
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.33.99.00		109.507,80	2.586.286,40				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	140.859,64	952.519,81				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	75.600,00	516.600,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	0,00	103.821,58				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	31.677,64	167.095,23				
1721.34.11.00	Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	0,00	27.200,00				
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	33.582,00	137.803,00				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	89.387,45	1.167.353,28				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	42.979,05	467.490,22				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	29.001,20	290.012,00				

1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	98.646,70				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	6.056,20	60.562,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	7.684,40	76.844,00				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA	2.553,60	25.536,00				
1721.35.11.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar AEE - Atend. Escolar Especializado	1.113,00	11.130,00				
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	137.132,36				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96	487,25	5.847,00				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	589.089,52	7.016.277,22				
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	553.805,00	6.974.222,90				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	496.260,38	5.738.075,54				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	57.544,62	1.184.049,82				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	52.097,54				
1722.34.01.00	Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (co- fincanciamento)	35.284,52	42.054,32				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	1.355.499,48	14.591.154,98				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.292.606,74	13.656.686,33				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	62.892,74	934.468,65				
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	83.333,33	249.999,99				
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	83.333,33	249.999,99				
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a	83.333,33	249.999,99				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	Programas de Educação						
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.701,93	2.357.700,34				
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	19.316,27	185.663,42				
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	153,77				
1911.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	153,77				
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	19.316,27	185.509,65				
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.316,27	185.509,65				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	8.808,99	1.860.107,93				
1921.00.00.00	Idenizações	0,00	1.747.890,69				
1921.99.00.00	Outras Indenizações	0,00	1.747.890,69				
1922.00.00.00	Restituições	8.808,99	112.217,24				
1922.99.00.00	Outras Restituições	8.808,99	112.217,24				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	21.526,13	295.460,58				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	21.526,13	295.460,58				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	21.526,13	295.460,58				
1990.00.00.00	Receitas Diversas	50,54	16.468,41				
1990.99.00.00	Outras Receitas	50,54	16.468,41				
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**78.100,00**	**3.028.609,87**				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	78.100,00	3.028.609,87				
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	78.100,00	2.283.159,87				
2421.00.00.00	Transferências da União	78.100,00	2.283.159,87				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	1.686.985,00				
2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	78.100,00	596.174,87				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	745.450,00				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	745.450,00				
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	0,00	345.450,00				
2471.10.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério do Desenvolvimento Agrário	0,00	400.000,00				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	553.216,91	5.662.324,56				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	553.216,91	5.662.324,56				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	553.216,91	5.662.324,56				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	442.455,93	4.276.299,67				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	442.358,48	4.275.130,27				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	442.338,18	4.274.278,20				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	20,30	852,07				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	97,45	1.169,40				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	110.760,98	1.386.024,89				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	110.760,98	1.386.024,89				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	99.252,06	1.147.614,93				
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	11.508,92	238.409,96				
Total do Movimento Orçamentário:		**7.265.419,06**	**68.323.797,92**			**7.979.393,75**	**61.424.791,04**
Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		**645.518,45**	**5.701.080,60**	**Contas Extra-Orçamentárias**		**693.277,12**	**7.661.973,88**
1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe		**3.228,89**	**21.012,08**	**1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operaçõe**		**3.542,93**	**17.603,61**
000050	PAGAMENTO A MAIOR	3.228,89	6.676,02	PAGAMENTO A MAIOR		3.228,93	8.265,26
000067	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	14.336,06	PAGAMENTOS INDEVIDOS		314,00	9.338,35

3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)		**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)**	**0,00**	**2.124.289,96**
000199	Fundo Municipal de Saúde-2017	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2017	0,00	329.043,10
000200	Secretaria de Administração-2017	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2017	0,00	27.220,20
000201	Secretaria de Finanças-2017	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2017	0,00	106.184,80
000202	Secretaria de Educação-2017	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2017	0,00	1.189.549,17
000203	Secretaria de Saúde-2017	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2017	0,00	68.514,10
000204	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2017	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2017	0,00	356.763,09
000205	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2017	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2017	0,00	5.084,40
000206	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2017	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-2017	0,00	11.789,34
000207	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2017	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2017	0,00	5.853,21
000208	Fundo Municipal de Assistência Social-2017	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2017	0,00	13.369,97
000209	Secretaria de Transportes e Trânsito-2017	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2017	0,00	258,84
000210	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2017	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2017	0,00	3.718,45
000211	Procuradoria Geral do Município-2017	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2017	0,00	6.788,38
000212	Gabinete do Prefeito-2017	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2017	0,00	76,49
000213	Secretaria de Indústria e Comércio-2017	0,00	0,00	Secretaria de Indústria e Comércio-2017	0,00	76,42
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		**645.518,45**	**5.701.080,60**	**Contas Extra-Orçamentárias**	**693.277,12**	**7.661.973,88**
6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)		**415.965,80**	**2.886.981,64**	**6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**464.781,63**	**2.810.192,23**
000009	INSS DIVERSOS	410.159,47	2.841.284,57	INSS DIVERSOS	464.781,63	2.773.055,07
000034	INSS - Contribuintes Individuais	5.806,33	45.697,07	INSS - Contribuintes Individuais	0,00	37.137,16
10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)		**23.439,84**	**274.676,56**	**10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**24.133,47**	**255.815,02**
000010	IMPOSTO SINDICAL	20.889,97	262.079,30	IMPOSTO SINDICAL	24.133,47	245.207,44
000023	SESTSENAT	878,55	6.780,15	SESTSENAT	0,00	6.370,07
000107	Contribuição Produto Rural Comercialização	1.285,51	5.266,81	Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	3.991,38
000122	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	385,81	550,30	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	0,00	246,13
13-Depósitos para Quem de Direito (TCE/PB Receita Depósitos/Despesa Depósitos)		**0,00**	**14.042,88**	**13-Depósitos para Quem de Direito (TCE/PB Receita Depósitos/Despesa Depósitos)**	**0,00**	**14.042,88**
000066	DEPÓSITOS INDEVIDOS	0,00	14.042,88	DEPÓSITOS INDEVIDOS	0,00	14.042,88
14-Cauções e Garantias Diversas (TCE/PB Receita Depósitos/Despesa Depósitos)		**0,00**	**8.762,51**	**14-Cauções e Garantias Diversas (TCE/PB Receita Depósitos/Despesa Depósitos)**	**0,00**	**8.762,51**
000014	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	8.762,51	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	8.762,51
24-Consignaçõ Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign		**15.312,96**	**87.478,97**	**24-Consignaçõ Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign**	**14.489,19**	**79.851,42**
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	15.312,96	87.478,97	PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.489,19	79.851,42
25-Consignaçõ Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)		**172.118,73**	**2.187.136,80**	**25-Consignaçõ Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)**	**173.504,03**	**2.114.357,36**
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	168.700,09	2.181.127,61	CONSIGNAÇÃO CAIXA	173.504,03	2.113.800,92
000016	CONSIGNAÇÃO BB	3.418,64	6.009,19	CONSIGNAÇÃO BB	0,00	556,44
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou		**12.217,81**	**151.422,72**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou**	**12.794,16**	**131.633,61**
000012	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	0,00	4.914,63	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	31,71	6.576,84
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	12.217,81	146.508,09	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	12.762,45	125.056,77
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes		**3.234,42**	**69.566,44**	**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes**	**31,71**	**105.425,28**
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	3.234,42	69.566,44	SALÁRIO- MATERNIDADE	31,71	105.425,28
Transferências Financeiras		**2.082,75**	**2.082,75**	**Transferências Financeiras**	**207.225,58**	**2.403.467,98**
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper		**2.082,75**	**2.082,75**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper**	**207.225,58**	**2.403.467,98**
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	2.305.094,64	2.305.094,64
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	(2.097.869,06)	98.373,34
000086	RESTITUIÇÃO DE DUODÉCIMO	2.082,75	2.082,75	RESTITUIÇÃO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00

Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
Total do Movimento Extra-Orçamentário:				**647.601,20**	**5.703.163,35**				**900.502,70**	**10.065.441,86**
Saldo Disponível										
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**12.047,91**	**3.403,56**				**8.956,66**	**8.956,66**
Conta Caixa				**12.047,91**	**3.403,56**	**Conta Caixa**			**8.956,66**	**8.956,66**
000001	0	0	Conta Caixa	12.047,91	3.403,56	0	0	Conta Caixa	8.956,66	8.956,66
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)				**33.273,99**	**24.224,25**				**42.350,51**	**42.350,51**
Banco do Brasil				**7.369,15**	**0,00**	**Banco do Brasil**			**11.244,43**	**11.244,43**
000436	1148 7		BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7		BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000032	7702X		BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	1.992,00	0,00	7702X		BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036	7705 4		BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4		BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	2.082,75	2.082,75
000037	7708 9		BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9		BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430	8803X		BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X		BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050	8808 0		BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0		BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506	8849 8		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	3.232,00	0,00	8849 8		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512	9451X		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	359,78	359,78
000530	10685 2		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00	10685 2		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	0,00	0,00
000531	10914 2		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2		BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692	17372X		BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X		BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689	17659 1		BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1		BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688	17705 9		BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9		BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713	17770 9		BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9		BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027	20406 4		Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4		Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059	21738 7		BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7		BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00

000115	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	0,00	0,00
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236	26959X	PM POMBAL ISS	2.145,15	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	8.801,90	8.801,90
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**33.273,99**	**24.224,25**			**42.350,51**	**42.350,51**
Banco do Nordeste			**0,00**	**0,00**	**Banco do Nordeste**		**6.786,83**	**6.786,83**
000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	0,00	0,00	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	6.786,83	6.786,83
Banco Santander S.A			**21.220,27**	**21.220,27**	**Banco Santander S.A**		**21.220,27**	**21.220,27**
000066	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27	413 4	IPI BCO Santander	21.220,27	21.220,27
Caixa Econômica Federal			**4.684,57**	**3.003,98**	**Caixa Econômica Federal**		**3.098,98**	**3.098,98**
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	1.688,59	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	145,00	145,00
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	1.745,27	1.745,27
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.208,71	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO	1.208,71	1.208,71
000128	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	42,00	0,00	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**24.883,95**	**162.485,59**			**26.880,20**	**26.880,20**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**24.883,95**	**162.485,59**			**26.880,20**	**26.880,20**
Banco do Brasil			**6.910,75**	**9,00**	**Banco do Brasil**		**7.268,92**	**7.268,92**
000045	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	0,00	0,00
000470	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	0,00	0,00
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	10,15	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000526	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000690	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
000818	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000075	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	0,00	0,00	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	0,00	0,00
000126	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00	22457X	FMS MAC II ESTADO	0,00	0,00
000108	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES	0,00	0,00
000098	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4	0,00	0,00
000154	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	0,00	0,00	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000159	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
000160	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	10,15	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	10,15	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000173	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	0,00	0,00	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS	0,00	0,00
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	40,60	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**24.883,95**	**162.485,59**			**26.880,20**	**26.880,20**
Banco do Brasil			**6.910,75**	**9,00**	**Banco do Brasil**		**7.268,92**	**7.268,92**
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000184	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA	0,00	0,00	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
000187	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	0,00	0,00	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ PROINFAN	0,00	0,00
000189	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	0,00	0,00	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	0,00	0,00
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	10,15	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	9,00	9,00	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	499,12	499,12
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	6.769,80	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	6.769,80	6.769,80
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	50,75	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000237	26758 9	PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR	0,00	0,00	26758 9	PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR	0,00	0,00
000231	26941 7	PM POMBAL MP-81 (AFM)	0,00	0,00	26941 7	PM POMBAL MP-81 (AFM)	0,00	0,00
Banco do Nordeste			**5.363,67**	**62.433,40**	**Banco do Nordeste**		**4.493,67**	**4.493,67**
000475	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	5.363,67	62.433,40	40018 4	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	4.493,67	4.493,67
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**24.883,95**	**162.485,59**			**26.880,20**	**26.880,20**

Caixa Econômica Federal			**43,19**	**100.043,19**	**Caixa Econômica Federal**		**43,19**	**43,19**
000129	242 8	FMS - SAMU II	0,00	0,00	242 8	FMS - SAMU II	0,00	0,00
000167	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD	0,00	0,00	304 1	POMBAL FMS-MAC/TFD	0,00	0,00
000183	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER	0,00	100.000,00	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER	0,00	0,00
000130	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
000131	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	0,00	0,00	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	0,00	0,00
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
000133	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	0,00	0,00
000134	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	0,00	0,00
000135	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00
000127	624006 1	FNS BLINV	0,00	0,00	624006 1	FNS BLINV	0,00	0,00
000136	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	0,00	0,00
000137	624008 8	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00	624008 8	FNS BLINV - UBS	0,00	0,00
000138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,64	2,64	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,64	2,64
000139	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	0,00	0,00
000140	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	0,00	0,00
000141	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	0,00	0,00
000142	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA	0,00	0,00
000143	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	0,00	0,00
000144	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	0,00	0,00
000145	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	0,00	0,00	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	0,00	0,00
000147	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00
000146	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00	0,00
000148	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	0,00	0,00
000149	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	0,00	0,00
000150	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	0,00	0,00
000151	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	0,00	0,00
000170	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55	624065 7	FMS/SAUDE INC. P/ CONST. DE ACADEMIAS DE SAÚDE	40,55	40,55
000168	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA	0,00	0,00
000185	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	0,00	0,00	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE	0,00	0,00
000186	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	0,00	0,00
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			**24.883,95**	**162.485,59**			**26.880,20**	**26.880,20**
Caixa Econômica Federal			**43,19**	**100.043,19**	**Caixa Econômica Federal**		**43,19**	**43,19**
000221	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
000225	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000107	647226 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	0,00	0,00	647226 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	0,00	0,00
000171	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB	0,00	0,00	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COB	0,00	0,00
000227	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
000233	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA	0,00	0,00	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA	0,00	0,00
BANCO DO BRADESCO			**12.566,34**	**0,00**	**BANCO DO BRADESCO**		**15.074,42**	**15.074,42**
000224	101 5	PM POMBAL TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	12.566,34	0,00	101 5	PM POMBAL TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	15.074,42	15.074,42
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**2.443.275,98**	**581.336,19**			**2.335.632,51**	**2.335.632,51**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**2.443.275,98**	**581.336,19**			**2.335.632,51**	**2.335.632,51**
Banco do Brasil			**2.359.024,17**	**455.537,98**	**Banco do Brasil**		**2.265.669,35**	**2.265.669,35**
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.521,00	1.404,30	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	1.523,67	1.523,67
000906	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E (APLICAÇÃO)	0,00	0,20	5289 2	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	142.038,40	10.737,60	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	10.112,06	10.112,06
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	23,23	3.501,61	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	25,07	25,07
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	386,41	303,50	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	452,41	452,41
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	98,86	96,84	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	99,04	99,04
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 – IPVA (APLICAÇÃO)	5.058,09	906,82	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	7.416,73	7.416,73
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	292.251,87	220.924,48	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	343.566,69	343.566,69
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	3.837,03	1.844,02	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO	0,00	0,00
000834	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL (APLICAÇÃ	0,00	0,93	9455 2	BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL (APLICAÇÃ	0,00	0,00
000917	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	2.474,71	2.423,97	10685 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX (APLICAÇÃO)	2.479,05	2.479,05
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.226,24	2.000,49	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	8.240,69	8.240,69
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	15.425,37	61.132,75	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	22.412,71	22.412,71
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	322,30	44.020,21	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃ	219,78	219,78
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.207,98	1.183,21	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO	1.210,10	1.210,10
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	406,73	398,39	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃ	407,44	407,44
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	77.744,33	76.150,48	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	77.880,92	77.880,92

000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	896,07	877,70	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	897,64	897,64
000848	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	3,21	17.761,52	23170 3	BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA (APLICAÇÃO)	447,87	447,87
000882	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	0,00	801,46	24163 6	BANCO DO BRASIL S/A C/C 24163-6 EQUIP. COZ. CRECHE	0,00	0,00
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	52.789,31	8.215,30	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	26.073,94	26.073,94
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**2.443.275,98**	**581.336,19**			**2.335.632,51**	**2.335.632,51**
Banco do Brasil			**2.359.024,17**	**455.537,98**	**Banco do Brasil**		**2.265.669,35**	**2.265.669,35**
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	1.753.811,69	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	1.761.754,49	1.761.754,49
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	501,34	852,20	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	449,05	449,05
Caixa Econômica Federal			**84.251,81**	**125.798,21**	**Caixa Econômica Federal**		**69.963,16**	**69.963,16**
000904	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	65.733,24	87.278,85	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	41.823,11	41.823,11
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	149,06	3.021,14	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	1.025,85	1.025,85
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO (AP	9.339,51	27.496,41	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - TRIBUTAÇÃO (AP	18.117,73	18.117,73
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	9.030,00	8.001,81	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	8.996,47	8.996,47
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.859.982,31**	**3.052.120,55**			**3.990.507,67**	**3.990.507,67**
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.859.982,31**	**3.052.120,55**			**3.990.507,67**	**3.990.507,67**
Banco do Brasil			**1.188.041,97**	**1.467.586,83**	**Banco do Brasil**		**990.725,96**	**990.725,96**
000838	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,18	0,17	5348 1	BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE (APLICAÇÃO)	0,18	0,18
000908	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	1,70	1,67	6454 8	BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE (APLICAÇÃO)	1,71	1,71
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	16.888,10	8.309,46	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	33.578,26	33.578,26
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	580,89	4.965,54	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	18,13	18,13
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	43.527,06	33.351,99	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	55.590,18	55.590,18
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,16	0,15	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,16	0,16
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	12.793,09	59,15	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	2.737,08	2.737,08
000919	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS (APLICAÇÃ	0,00	0,01	11404 9	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS (APLICAÇÃ	0,00	0,00
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	188.555,24	92,17	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	64.163,52	64.163,52
000216	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	0,01	9,40	17624 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC (APLIC)	0,01	0,01
000925	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	12,94	12,67	17959 0	BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA (APLICAÇÃO)	12,96	12,96
000828	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC. (APLICAÇ	0,00	21.015,88	18554X	BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC. (APLICAÇ	0,00	0,00
000830	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA (APLICA	0,00	0,64	19228 7	19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA (APLICA	0,00	0,00
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	16.365,38	16.856,93	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	8.244,28	8.244,28
000842	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF (APLICAÇÃO)	73.072,36	71.574,29	22400 6	PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF (APLICAÇÃO)	73.200,74	73.200,74
000851	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	854,15	836,64	22457X	FMS MAC II ESTADO (APLICAÇÃO)	855,65	855,65
000846	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A	6.042,51	5.918,63	23161 4	FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO A CRECHES (A	6.053,13	6.053,13
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	165,63	162,24	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	165,93	165,93
000877	24135 0	FNDE/PAC II - COSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	119,16	43.054,88	24135 0	FNDE/PAC II - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESP ESCOLAR	119,37	119,37
000878	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL – AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	0,00	42.505,32	24571 2	CONVÊNIO PACTO SOCIAL - AQUISIÇÃO EQUIP HOSPITALAR	0,00	0,00
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	20.196,71	13.440,48	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	18.814,45	18.814,45
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	2.568,82	2.516,16	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	2.573,34	2.573,34
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.859.982,31**	**3.052.120,55**			**3.990.507,67**	**3.990.507,67**
Banco do Brasil			**1.188.041,97**	**1.467.586,83**	**Banco do Brasil**		**990.725,96**	**990.725,96**
000880	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	40.265,62	39.440,13	24767 7	BANCO DO BRASIL C/C 24767-7 BRASIL CARINHOSO (APLI	40.336,37	40.336,37
000881	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	167.418,95	345.812,43	24821 5	BANCO DO BRASIL S.A. EJA (APLICAÇÃO)	167.713,08	167.713,08
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	40,69	19.732,95	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17.698,81	17.698,81
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	33.768,27	38.590,25	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	32.420,69	32.420,69
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	892,59	874,30	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	894,16	894,16
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	139.123,58	170.765,52	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	110.724,14	110.724,14
000886	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	21.553,94	35.061,19	25516 5	FMAS - BLOCO GSUAS (APLICAÇÃO)	10.826,79	10.826,79
000888	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE (APLICAÇÃO)	0,00	45.994,92	25517 3	FMAS - BLOCO PSEAC ALTA COMPLEXIDADE (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000892	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS (APLICAÇÃO)	0,00	108.131,51	25518 1	FMAS - BLOCO PSEMC CREAS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	4.202,56	119.313,72	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	32.937,56	32.937,56
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	2.506,49	7.185,75	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	2.510,89	2.510,89
000896	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA (APLI	0,00	0,00	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA (APLI	0,00	0,00
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	6.099,74	24.021,25	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	23.645,94	23.645,94
000899	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR - BRINQ	1,13	12.770,10	25991 8	PM POMBAL - PAR INFRA EST ESCOLAR	1,13	1,13

		PROINFAN				- BRINQ PROINFAN		
000901	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	15.563,45	109.585,42	26002 9	PMP - FNDE MANUT EDUC INFANTIL NOVOS ESTABELECIMEN	15.590,80	15.590,80
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	52.352,87	49.077,95	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	74.353,50	74.353,50
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	75.510,58	76.544,97	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	75.643,25	75.643,25
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	79.847,31	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	36.956,53	36.956,53
000239	26758 9	PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR(APLIC)	80.051,07	0,00	26758 9	PM POMBAL INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR(APLIC)	75,52	75,52
000232	26941 7	PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)	87.099,04	0,00	26941 7	PM POMBAL MP-81 AFM (APLICAÇÃO)	82.267,72	82.267,72
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.859.982,31**	**3.052.120,55**			**3.990.507,67**	**3.990.507,67**
Caixa Econômica Federal			**3.671.940,34**	**1.584.533,72**	**Caixa Econômica Federal**		**2.999.781,71**	**2.999.781,71**
000854	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	416,10	495,15	242 8	FMS - SAMU II (APLICAÇÃO)	416,49	416,49
000222	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER(APLICA	358,67	0,00	308 4	PM POMBAL CONV ACERVO CULTURAL PROJ ACOLHER(APLICA	317,00	317,00
000855	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO)	296,56	25.640,86	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA (APLICAÇÃO)	296,84	296,84
000856	624001 0	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.382,20	9.554,75	624001 0	CEF - 624001-0 PAB (APLICAÇÃO)	2.384,44	2.384,44
000857	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	16.878,54	16.683,95	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES (APLICAÇÃO)	16.894,43	16.894,43
000858	624003 7	CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	1.722,41	253.226,88	624003 7	CEF - 624003-7 MAC (APLICAÇÃO)	1.724,03	1.724,03
000859	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	7.333,02	33.367,58	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS (APLICAÇÃO)	7.339,93	7.339,93
000860	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)	1.683,20	32.121,73	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR (APLICAÇÃO)	1.684,78	1.684,78
000852	624006 1	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.713,39	1.693,64	624006 1	FNS BLINV (APLICAÇÃO)	1.715,01	1.715,01
000861	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	927,40	916,70	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA (APLICAÇÃO)	928,27	928,27
000862	624008 8	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	57,00	56,34	624008 8	FNS BLINV - UBS (APLICAÇÃO)	57,05	57,05
000863	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	0,01	0,01	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE (APLICAÇÃO)	0,01	0,01
000864	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)	1.063,39	1.051,13	624015 0	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I (APLICAÇÃO)	1.064,39	1.064,39
000865	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)	55,34	54,70	624016 9	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II (APLICAÇÃO)	55,39	55,39
000866	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	2.672,30	2.641,49	624017 7	FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III (APLICAÇÃO)	2.674,82	2.674,82
000867	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	4.689,34	4.635,27	624018 5	FNS BLINV UBS CACHOEIRA (APLICAÇÃO)	4.693,75	4.693,75
000868	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	1.851,83	1.830,48	624019 3	FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS (APLICAÇÃO)	1.853,58	1.853,58
000869	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)	3.961,74	3.916,06	624020 7	FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS (APLICAÇÃO)	3.965,47	3.965,47
000870	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	30.128,14	29.780,78	624040 1	FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	30.156,49	30.156,49
000872	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	5.372,24	5.310,30	624041 0	FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO (APLICAÇÃ	5.377,30	5.377,30
000871	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (APLICAÇÃ	3.541,80	3.500,96	624042 8	FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS (APLICAÇÃ	3.545,13	3.545,13
000873	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	51.841,77	51.244,07	624045 2	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV (APLICAÇÃO)	51.890,56	51.890,56
000874	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	75,10	74,23	624046 0	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V (APLICAÇÃO)	75,17	75,17
000875	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)	38.148,81	37.708,98	624047 9	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI (APLICAÇÃO)	38.184,71	38.184,71
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			**4.859.982,31**	**3.052.120,55**			**3.990.507,67**	**3.990.507,67**
Caixa Econômica Federal			**3.671.940,34**	**1.584.533,72**	**Caixa Econômica Federal**		**2.999.781,71**	**2.999.781,71**
000876	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII (APLICAÇÃO)	35,49	35,08	624048 7	FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII (APLICAÇÃO)	35,52	35,52
000883	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	548,56	542,23	624068 1	FMS/SAÚDE AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. P/ URGÊNCIA (	549,08	549,08
000897	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (	535.643,99	529.468,45	624079 7	FMS/SAÚDE ESTRUT.DE UNID. ATENÇÃO ESPEC.EM SAUDE (	536.148,09	536.148,09
000898	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	329.469,96	538.981,92	624081 9	FMS/SAÚDE ESTRUT.REDE SERV ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	329.780,02	329.780,02
000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	654.851,23	0,00	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	314.663,12	314.663,12
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	1.532.241,44	0,00	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	1.533.683,45	1.533.683,45
000885	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP COB (APLI	0,00	0,00	647263 9	PM POMBAL - ME CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESP COB (APLI	0,00	0,00
000228	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(APLICAÇÃO)	311.357,79	0,00	647287 6	PM POMBAL CONV. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(APLICAÇÃO)	94.783,98	94.783,98
000234	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA(APLIC)	130.621,58	0,00	647300 7	PM POMBAL PASSAGEM MOLHADA(APLIC)	12.843,41	12.843,41
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			**42.313,55**	**40.573,03**			**42.478,82**	**42.478,82**
Banco do Nordeste			**42.313,55**	**40.573,03**	**Banco do Nordeste**		**42.478,82**	**42.478,82**
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.279,92	7.942,30	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	8.310,68	8.310,68
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	7.904,54	7.579,05	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	7.933,91	7.933,91
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.207,99	3.077,20	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.219,91	3.219,91
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.696,77	4.505,29	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	4.714,22	4.714,22
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.909,16	2.807,79	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.941,70	2.941,70
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.497,42	2.382,73	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	2.497,42	2.497,42
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.481,00	3.362,51	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	3.519,94	3.519,94
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	383,36	370,31	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	387,65	387,65
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	375,78	358,67	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	375,78	375,78

000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	361,13	344,70	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	361,13	361,13
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.216,48	7.842,48	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	8.216,48	8.216,48
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			**563.964,73**	**611.994,69**			**566.059,86**	**566.059,86**
Banco do Brasil			**29.405,75**	**99.170,24**	**Banco do Brasil**		**29.514,99**	**29.514,99**
000212	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA POUP	29.405,75	99.170,24	25696X	CONV 787984/2013ABAST D AGUA UMARI MS FUNASA POUP	29.514,99	29.514,99
Caixa Econômica Federal			**534.558,98**	**512.824,45**	**Caixa Econômica Federal**		**536.544,87**	**536.544,87**
000191	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP	115.599,29	110.889,56	20701 4	CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV POUP	116.028,75	116.028,75
000192	624068 4	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP	271.174,94	260.155,50	624068 4	FMS AQUIS. EQUIP.MAT.PERM. P/ URGÊNCIA POUP	272.182,35	272.182,35
000190	647263 9	PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	147.784,75	141.779,39	647263 9	PM POMBAL - ME CONST. QUADRA POLIE COB POUPANÇA	148.333,77	148.333,77
Total do Saldo Disponível:			**7.979.742,42**	**4.476.137,86**			**7.012.866,23**	**7.012.866,23**
Total Geral:			**15.892.762,68**	**78.503.099,13**			**15.892.762,68**	**78.503.099,13**

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças Lacerda

ABMAEL DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:44FFBAA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR 032/2019

GABINETE DO PREFEITO
Lei Complementar n. 32, de 15 de fevereiro de 2019.

ATUALIZA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Uiraúna decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aprovada na forma da Tabela Anexa, os valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Uiraúna para o ano de 2019 (dois mil e dezenove).
Art. 2º. Os novos vencimentos constantes na Tabela de que trata o Artigo anterior terão efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Anexo único: Tabela de vencimentos de Servidores da Câmara
Municipal de Uiraúna – PB.

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI	Quantidade de Cargos
AGENTE ADMINISTRATRIVO	A	R$ 998,00	R$ 1.147,70	R$ 1.319,85	R$ 1.517,83	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	01
	B	R$ 1.147,70	R$ 1.319,85	R$ 1.517,83	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	R$ 2.308,44	
	C	R$ 1.319,85	R$ 1.517,83	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	R$ 2.308,44	R$ 2.654,70	
	D	R$ 1.517,83	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	R$ 2.308,44	R$ 2.654,70	R$ 3.052,90	
	E	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	R$ 2.308,44	R$ 2.654,70	R$ 3.052,90	R$ 3.510,84	
CARGOS		I	II	III	IV	V	VI	Quantidade de Cargos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	R$ 998,00	R$ 1.147,70	R$ 1.319,85	R$ 1.517,83	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	01
	B	R$ 1.147,70	R$ 1.319,85	R$ 1.517,83	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	R$ 2.308,44	
	C	R$ 1.319,85	R$ 1.517,83	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	R$ 2.308,44	R$ 2.654,70	
	D	R$ 1.517,83	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	R$ 2.308,44	R$ 2.654,70	R$ 3.052,90	
	E	R$ 1.745,51	R$ 2.007,34	R$ 2.308,44	R$ 2.654,70	R$ 3.052,90	R$ 3.510,84	

CARGOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
ASSESSOR JURÍDICO	R$3.200,00	01
TESOUREIRO	R$1.900,00	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	R$1.900,00	01
CHEFE DE GABINETE	R$1.900,00	01

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:35EE1BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 878/2019

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 878, de 15 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a atualização do valor do piso salarial pago aos profissionais da educação básica do município de Uiraúna, conforme orientação da Lei Federal 11.378/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Uiraúna aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os valores de vencimento básico, correspondente, nas classes, aos Níveis I, II, III, IV e V, dos cargos de Professor de Educação Básica I e II, dos cargos de Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Psicólogo Educacional, Diretor e Vice-diretor, do Quadro Permanente dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2019, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. Os diretores das unidades escolares terão o reajuste nos termos da tabela anexa.

Art. 2º O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos, normas, orientações e instruções que se fizerem necessários à aplicação ou execução desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Ministério da Educação para o Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, Uiraúna/PB, 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Tabela que fixa os valores do piso salarial do Magistério de Uiraúna, para o ano de 2019, baseado rigorosamente na Lei Federal do Piso Nacional do Magistério (Lei 11.738/2008) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais (20 horas em sala de aula e 10 horas em atividades extras).

Anexo Único

		I	II	III	IV	V
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA I	A	1.918,54	2.006,68	2.094,81	2.182,93	2.271,07
	B	2.289,27	2.518,20	2.770,03	3.047,02	3.351,71
	C	2.465,53	2.712,10	2.983,30	3.281,64	3.609,81
	D	2.641,81	2.906,00	3.196,60	3.516,26	3.867,91
	E	2.818,08	3.099,93	3.397,39	3.750,89	4.125,66
		I	II	III	IV	V
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	2.289,27	2.518,20	2.770,03	3.047,02	3.351,71
	C	2.465,53	2.712,10	2.983,30	3.281,64	3.609,81
	D	2.641,81	2.906,00	3.196,60	3.516,26	3.867,91
	E	2.818,08	3.099,93	3.397,39	3.750,89	4.125,66
		I	II	III	IV	V
1. Supervisor 2. Orientador 3. Psicólogo	B	2.289,27	2.518,20	2.770,03	3.047,02	3.351,71
	C	2.465,53	2.712,10	2.983,30	3.281,64	3.609,81
	D	2.641,81	2.906,00	3.196,60	3.516,26	3.867,91
	E	2.818,08	3.099,93	3.397,39	3.750,89	4.125,66

Cargo	Classe A	Classe B
DIRETOR	959,07	1.244,63
VICE-DIRETOR	617,88	760,68

LEGENDA:
A - Ensino médio
B - Licenciatura plena
C - Especialização
D - Mestrado
E – Doutorado

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:0E022D25